



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 06 de Outubro de 2022

HORÁRIO: até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 06 de Outubro de 2022

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek,

173 – centro - Lima Duarte/MG, pelo site: <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, através do telefone: (32) 3281.1282 ou no e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.



ÍNDICE

I – OBJETO

II – ÁREA SOLICITANTE

III – CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO

X – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

XII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

XIII – DO PAGAMENTO

XIV – DO PRAZO CONTRATUAL

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XIX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek, 173, Centro, CNPJ 18.338.186/0001-59, isento de inscrição estadual, por meio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº.04/2022, torna pública a reabertura de Processo Licitatório nº 158/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2022, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 51/2009, Decreto Municipal nº. 17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº.8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública presencial. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Lima Duarte, Fernanda Carelli da Silva e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Juliane de Almeida Freitas, João Vicente de Paula, Érica Francisca Fonseca de Sá e a suplente Edna Cristina do Nascimento nomeados pela Portaria nº. 04/2022.

● APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

● DATA: até o dia 06 de Outubro de 2022

● HORÁRIO: até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

● DATA: Dia 06 de Outubro de 2022

● HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – Lima Duarte/MG.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto e modelo de proposta; (**Envelope Proposta**)

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;(**Envelope Documentação**)

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VII - Termo de Referência

Anexo VIII - Modelo de declaração de opção pelo "SIMPLES NACIONAL" (**Envelope Proposta**) (**OPTATIVO**)

1.3 – Os itens desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso não satisfaçam às necessidades de consumo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.5 - Os produtos elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. O licitante para o qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.6- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretarias Municipais.

III - CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se disponível no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br> e na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na sala da Supervisão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 16:30 horas.

3.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá acompanhar os trâmites pelo site ou solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

3.3 Quaisquer questionamentos relativos a esta licitação, deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, no endereço Praça Juscelino Kubitschek, nº. 173, centro, CEP. 36.140-000, ou por meio do endereço eletrônico licitacao@limaduarte.mg.gov.br, no horário de 13:00 as 16:30 horas.

3.4 – Todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões protocolizados por e-mail deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.5 - E-mails enviados após as 16:30 (horário de Brasília) serão considerados protocolizados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

3.6 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.1 - PARA OS ITENS 234, 242, 243 E 278 DO TERMO DE REFERÊNCIA - Poderão participar todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado;

4.1.1 - PARA OS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.2 - Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja desinteresse de Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 4.1.

4.2 - Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

4.3 – Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- a) local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;
- b) regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Chacara; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias Barbosa; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochedo de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

4.4 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;
- c) em consórcio;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

5.1– Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

devidamente munidos de: Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – **Modelo do Anexo II** - ou procuração por instrumento público ou particular, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociarem preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação da Carta de Credenciamento ou da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.

5.2– O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3– O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

5.4– A licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V. (Fora do Envelope)**.

5.5 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar de n. 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME”, “EPP” ou “MEI” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESADEPEQUENO PORTE OUMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MODELO ANEXO VI)** no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da sede da licitante.

5.5.1 – A não apresentação do solicitado no item 5.5 não excluirá a empresa de participar dos lances e demais atos da licitação porém a empresa não terá o direito dos termos da Lei Complementar nº 123/06.

5.6- O Microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em substituição a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7- A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital

5.9 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 – A falta ou incorreção dos demais documentos nos itens acima mencionados, ressalvando o item 5.5, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.11– Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

credenciamento, sendo certo que os licitantes que assim procederem estará abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.12– Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade da Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.13– Se, após o credenciamento, o representante do Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

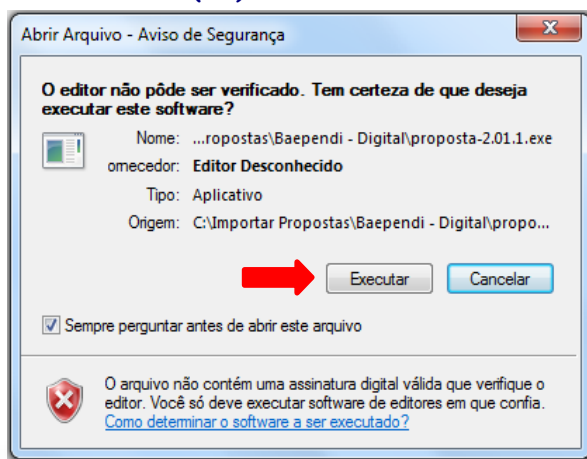
7.1- A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I deste edital.

7.2- A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.

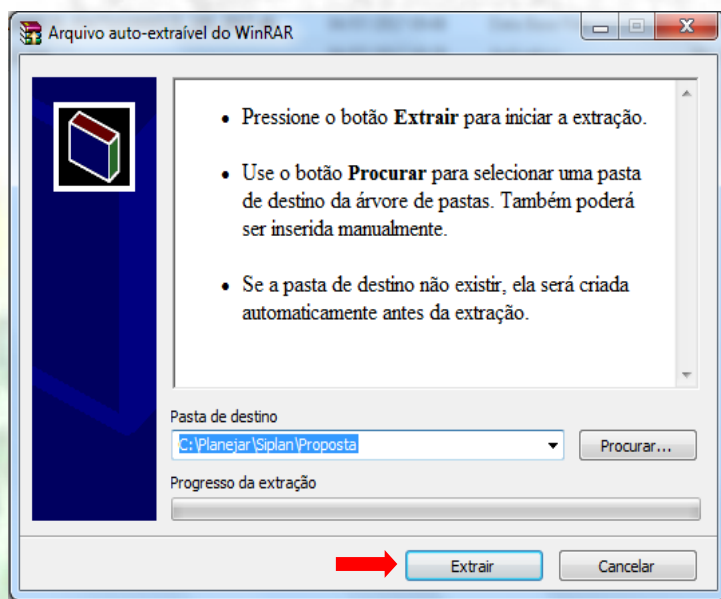
7.2.1– O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

7.2.2- Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



7.2.3- Clique em “Executar”;



7.2.4- Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

7.2.5- Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



7.2.6- Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.7 - Escolher o arquivo disponibilizado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município, no qual a empresa deverá solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

7.2.8- Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

7.2.9 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano: _____
Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: _____ CPF/CNPJ: _____ Nome: _____ Fantasia: _____

Cep: _____ Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição CEI: _____

Porte Empresa: _____ Simples Nacional: _____ Data Proposta: _____ Data Validade Proposta: _____

Observação: _____

Data do Edital: _____ Data da Habilitação da Proposta: _____

Salvar dados do Fornecedor ←

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Conferir se a versão é igual ou superior à: Versão: 2.0.1 de 03/07/2017.

7.2.10- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

7.2.11- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

7.2.12- Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano: _____
Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | **Itens** | **Lotes**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.13- Dependendo do “**Tipo de Processo**”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **LOTES**. Clique na que estiver habilitada.

7.2.14- Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

7.2.15- Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar aedição;
- Digite o valorproposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar aedição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possívelprosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

7.2.16- Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

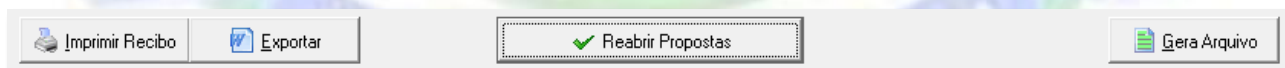
Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA, N° 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

7.2.17- Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **“Imprimir Recibo”** (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) **“Exportar”** (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) **“Gera Arquivo”** (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **“Reabrir Propostas”** fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



7.2.18- A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

7.2.19 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PENDRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.3 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

7.4 – Os itens deverão conter as marcas;

7.5- Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

V. Não apresentarem proposta digital e/ou proposta imprensa e/ou Proposta conforme anexo I;

VI. Estiverem com o arquivo em mídia corrompido, impossibilitando a extração da proposta, pelo Pregoeiro, para o sistema digital do certame;

7.6 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

7.8 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega.

7.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10- Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7.11- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

7.12– O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial.**

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

legível autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

8.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.2.1 - CAPACIDADE JURÍDICA:

1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou a última alteração contratual em vigor consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

2 - Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa emitido pela Secretaria competente do Município;

5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3 -ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no



documento.

8.2.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

8.2.6 - DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**; (DOCUMENTAÇÃO)
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (CREDENCIAMENTO)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)**

8.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

8.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

8.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

8.10– Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

8.12- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

8.13 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.14- Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu



resultado.

8.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

9.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.2.5 - O Pregoeiro a seu critério poderá classificar todas as propostas por item, a interesse da Administração, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.6 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.3 – LANCES VERBAIS:

9.3.1– Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e aos demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.3.3– Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Pregoeiro.

9.3.4– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

9.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

9.3.7– A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

9.3.9– O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro;

9.3.10– Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

9.4 – DO JULGAMENTO:

9.4.1– O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 1940/2019, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.

9.4.2.2 – Conforme paragrafo 1º do artigo 1º da Lei Ordinária 1940/2019, a prioridade prevista no item 9.4.2.1 será dada sempre para o fornecedor local primeiramente e posterior para regional;

9.4.3 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por **ITEM** e o valor estimado de compra.

9.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5– Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



9.4.6– Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.7– Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço, salvo quando ocorrer a hipótese prevista no cláusula 9.4.2 ocasião em que será aplicada a Lei Municipal nº 1940/2019.

9.4.8– Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.9– Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.4.10– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

X- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 – Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a **prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.**

10.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 - A não regularização no prazo previsto, no subitem 10.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

11.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

11.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

11.5 – **Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

11.6 - **A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

11.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

11.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

11.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

12.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

13.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XIV – DO PRAZO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de **até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

15.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 17/ 2010, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Lima Duarte.

16.2– É vedado o fornecimento, por outra empresa que não a obtida da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.



16.3– Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1– Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos nos termos do Decreto Municipal nº17/2010.

17.2– Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº.8.666/93.

17.3– Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

18.2 – O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

18.2.1 - advertência por escrito;

18.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

18.2.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

1 – 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

18.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.



18.2.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. -

18.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

19.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

19.2– O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, sala de Licitações.

19.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.5– O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – **Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas.**

19.7- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, em horário de 13:00 as 16:30horas.

19.8- Os recursos, contrarrazões impugnações e esclarecimentos poderão ser protocolados também pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br, ressalvando que o envio deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 18.7. E-mails enviados após as 16:30 serão considerados protocolados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

20.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada lote ao licitante vencedor.

20.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

20.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com o licitante vencedor através de expedição de Contrato Administrativo.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Lima Duarte, sob os números:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0119
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094	

21.2– O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3– A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.4– Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.5– Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.6– Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7– Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

21.8- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

21.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93.

21.11– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme Lei nº1309, de 30 de Agosto de 2.006.

21.13– A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

21.14– Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

21.15- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

21.16- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº8.666/93.

21.17– Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lima Duarte, 12 de Agosto de 2022.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:

Apoio:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Conta Bancaria:

Telefone:

e-mail:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Adesivo redondo pequeno p/ convite - cor dourado - tam 13 mm - cartela c/ 210 unid.	Cartela	4,0000			
002	Agenda Permanente tamanho aproximado em capa dura de 22X15 cm, 1 dia por página	UNID	13,0000			
003	Alfabeto móvel em E.V.A, pacote contendo 572 letras coloridas, o que equivalem a 22 alfabetos completos. Tamanho de cada letra - 3,5 cm de altura e espessura do E.V.A de 1,3 mm a 1,8mm. Pacote contendo 572 letras.	Pct	10,0000			
004	Alfinete em aço galvanizado com cabeça plástica colorida cx c/ 50	UNID	20,0000			
005	Alinhavo de animais composto por 5 peças com as estampas de 1 cachorro, 1 peixe, 1 beija-flor, 1 boboleta e 1 vaca, e dos 5 cordões coloridos. Feito todo em madeira, medindo 15 x 10 x 1. Pacote com um conjunto.	Pct	20,0000			
006	Alinhavos iniciação confeccionado em MDF, composto por 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm; lacrada com película de pvc encolhível.	Caixa	20,0000			
007	almofada p/ carimbo nº3, tamanho 11,5 x 7,5 (tinta azul) entintada	Unidade	42,0000			
008	almofada p/ carimbo nº3, tamanho 11,5 x 7,5 (tinta preta) entintada	Unidade	30,0000			
009	Apagador para quadro branco, com base de plástica e feltro de 5 mm. □	UNID	103,0000			
010	apoio de pulso para teclado, confortável, material em tecido e/ou neoprene, apoio ergonômico em gel e/ou espuma - 20mm aproximadamente, antiderrapante, macio, reduz a tensão na mão, previne danos causados pelo esforço repetitivo; posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, com medidas "aproximadas" de 46(c)x9(1)x2(a) cm, cor preto	Unidade	40,0000			
011	apoio ergonômico de punhos com extensão para teclado, com "aproximadamente" 20mm de altura para manter o punho em posição neutra, prevenindo contra doenças relacionadas a má posição no trabalho. deixa os punhos na posição neutra, permitindo o fluxo sanguíneo livre, permitindo conforto da digitação.	Unidade	21,0000			
012	Apontador c/ depósito caixa com 24 unidades	Caixa	34,0000			
013	Apontador c/ depósito : tipo do apontador: manual: material: plástico : quantidade de furos: 1 : Forma : regular : com depósito: sim: lamina em aço inox.	UNID	10,0000			
014	Apontador simples redondo, em plástico, uso manual, cores variados. Medidas do produto: 2,2 cm de diâmetro .Peso do produto: 0,065 kg. Kit com 24 peças.	Kit	20,0000			
015	Argila pct com 1 Kg	Pacote	100,0000			
016	Arquivo estreito para pastas suspensas com furação, cor preta, em plástico resistente, lavável, com dimensões aproximadas de A x C x L: 27,1 x 43,0 x 16,40cm.	Unidade	20,0000			
017	Balão tradicional em latex, nº 7, cores cintilantes variadas. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	579,0000			
018	Barbante 04 fios rolo c/ 200gr branco	Rolo	37,0000			
019	Barbante 08 fios rolo c/ 200gr branco	Rolo	35,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

020	Barbante colorido, N.6 4/6 tex 984, rolo 600gr,610 metros composição:85% algodão e 15% outras fibras. Unidade rolo de 600gr.□	UNID	20,0000			
021	Barbante cru, espessura de 4/6 e 610 metros, pesando: 600 gramas. Unidade rolo de 600gr.	Rolo	20,0000			
022	Bastão de cola quente fino aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	422,0000			
023	Bastão de cola quente grosso aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	440,0000			
024	Bloco de notas adesivadas reposicionável medindo 76 x 76 mm 100 folhas, cor amarelo, 01 bloco por embalagem.	Unidade	157,0000			
025	Bloco de Papel para Flip-Chart Serrilhado. Bloco com 50 folhas. Cor Branco. Formato 620mm x 860mm. Gramatura 75g/m². O papel para flip-chart facilita a apresentação em aulas, reuniões, conferências e seminários, podendo ser encaixado em suportes.	BLOCO	11,0000			
026	Blocos de montar 250 peças com pinos grandes e sem quinzas vivas. Sacola 250 peças : 29 cm x 25 cm x 40 cm; peças grandes (8 pinos) com 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; peças médias (6 pinos) com 4,3 cm x 3 cm x 2,7 cm; peças pequenas (4 pinos) com 3 cm x 2,7 cm; eixo (4 pinos) com 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; roda: 3,5 cm de diâmetro x 1,5 cm comprimento. Confeccionado em plástico, atóxico; peso aproximado de 1,0 kg. Sacola plástica com 250 peças.	Embalagem	15,0000			
027	Blocos de notas adesivadas, reposicionável, reciclável 04 blocos de 38 x 50 mm - 50 folhas cada multicor 4 cores diferente que ajuda no processo de organização.	Pacote	62,0000			
028	blocos logicos com 48 peças em madeira com pintura atoxica , com a menor medindo 2x4x0,8 cm. caixa em madeira .	Caixa	30,0000			
029	Blocos para bebe-quebra cabeça macio. São 4 peças com desenhos de animais: elefante, Leão, Pato e Pinguim, confeccionados em tecido e espuma. Idade recomendada 8 meses .Medida produto (CxLxA) 9x9x9cm (peça) peso 151 g.Caixa com 1 conjunto	Caixa	6,0000			
030	blocos para montar blocão grande com 60 peças. Itens inclusos:60 peças de blocão grande e uma bolsa plástica -Medidas aproximadas:Alt.30 x Dam.18 cm -Peso aproximado:600g - Cor: colorido - Composição: plástico Bolsa plástica com 60 peças para montar.	BOLSA	15,0000			
031	Bobina branca p/automação 57mm x30 metros-1 via -cx com 30 rolos	Caixa	3,0000			
032	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 100mm	und	153,0000			
033	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 80 mm	und	155,0000			
034	Bolas de iniciacao bolas em EVA	Unidade	15,0000			
035	Borracha branca número 40 , em formato retangular em borracha termoplástica atóxica. Medidas de cada unidade:3,3x2,3x0,7cm.Caixa com 40 unidades.	Caixa	74,0000			
036	Brinquedo pequeno construtor tradicional com 60 peças entre paredes ,telhados, janelas e pontes. Feito em madeira. Embalagem com 1 conjunto.	Embalagem	10,0000			
037	Caderno brochura capa dura,200x275mm,96 folhas, com pauta, cores variadas.	Unidade	1.000,0000			
038	Caderno brochura capa dura,200x275mm,96 folhas, sem pauta, cores variadas.□	Unidade	100,0000			
039	Caderno brochurão grande c/ pauta c/ 60 fls - Pct c/ 10 unid de boa qualidade	Pacote	51,0000			
040	Caderno brochurão grande s/ pauta c/ 60 fls - Pct c/ 10 unid de boa qualidade	Pacote	10,0000			
041	Caderno brochura pequeno 1/4 (pequeno) capa dura 48 fls: capa:dura,folhas :pautadas:formato:140mmx200mm:gramatura :56 g/m²;produto certificado: FSC: Numero de folhas :48 folhas: Dimensões: 21x15x1 cm (comprimento x largura x Altura):	UNID	10,0000			
042	Caderno brochura pequeno c/ pauta c/ 60 fls - Pct c/ 10 unid	Pacote	38,0000			
043	Caderno capa dura espiral grande c/ 96 fls. área para identificação e folhas pautadas. Capa :dura: Miolo: produto certificado:FSC: formato:200mm x 275 mm: número de folhas :96 folhas	UNID	37,0000			
044	Caderno capa dura espiral pequeno c/ 96 fls.	UNID	75,0000			
045	caderno de caligrafia tradicional , linha básica com 60 folhas, brochura, estampa infantil , tamanho 200 mm x 140 mm, encadernação cosida. Pacote com 20 unidades.	Pacote	50,0000			
046	Caderno de protocolo formato 148 x 202 mm, capa dura	UNID	48,0000			
047	Caderno escolar pedagógico de caligrafia com 40 folhas pautadas na cor azul. Capa Flexível. Estampas da capa variadas. Papel Offset. 13 cm x 20 cm (alt.x larg). Peso do Produto: 0,075 kg. Pacote com 20 unidades.	Pacote	50,0000			
048	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias, tamanho 27.5 x 21.75 x 1.59 cm.	UNID	4,0000			
049	caixa de arquivo morto grande linha multionda cor azul	Unidade	120,0000			
050	Caixa de arquivo morto nº 2 de papelão - Caixa de arquivo morto nº 2 de papelão .	UNID	1.620,0000			
051	Caixa de arquivo morto nº 3 de papelão -	UNID	635,0000			
052	caixa de grampo 23/13 galvanizado p/120 folhas. caixa com 5000 unid.	Caixa	20,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

053	Caixa de grampo 23/6 galvanizado p/30 folhas. cor galvanizado, dimensões do item C X L X A 7 X 8 X 1 CM. caixa com 1000 unid.□	Caixa	15,0000		
054	Caixa de grampo p/ grampeador 26/6 – c/ 5.000 grampos	Caixa	215,0000		
055	Calculadora de Mesa 12 dígitos aproximadamente 11 x 16 cm com pilha	UNID	75,0000		
056	Caneta esferográfica AZUL escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cx c/ 50 unid), (Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Caixa	64,0000		
057	caneta esferográfica ponta 0.7 mm -Dimensões do item C x L x A 16x7x4.5 centímetros .Tampa ventilada , bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente , corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Azul. Caixa com 25 unidades. □	Caixa	10,0000		
058	caneta esferográfica ponta 0.7 mm -Dimensões do item C x L x A 16x7x4.5 centímetros .Tampa ventilada , bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente , corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. preto. Caixa com 25 unidades.	Caixa	10,0000		
059	caneta esferográfica ponta 0.7 mm -Dimensões do item C x L x A 16x7x4.5 centímetros .Tampa ventilada , bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente , corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Vermelho. Caixa com 25 unidades. □	Caixa	14,0000		
060	Caneta esferográfica PRETA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cx c/ 50 unid), (Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).□	Caixa	45,0000		
061	Caneta esferográfica VERMELHA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cx c/ 50 unid), (Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Caixa	27,0000		
062	Caneta Gel Dourada	Unidade	20,0000		
063	Caneta gel prateada	UNID	5,0000		
064	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0 mm tinta permanente - cx c/ 12 unid- cor azul(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na abert	Caixa	22,0000		
065	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0 mm tinta permanente - cx c/ 12 unid- cor preta(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na aber	Caixa	21,0000		
066	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0 mm tinta permanente - cx c/ 12 unid- cor vermelha(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na	Caixa	20,0000		
067	Caneta Marca Texto Amarelo - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses - cx c/ 12 unidades.	Caixa	76,0000		
068	Canudinho de plástico tipo refrigerante pct com 80 unid.	Pacote	22,0000		
069	carimbo pedagógico Avaliação Modelo Lâmpada, confeccionado em plástico, com 10 unidades, dimensões: 3,5x4,5 cm. Composto por peças com cabo de pvc e revestidas com borracha na parte inferior. Caixa de papelão lacrada.	Caixa	30,0000		
070	Cartão cartaz fosco 48 x 66 cm - pct c/20 unidades - cores variadas	Unidade	34,0000		
071	Cartão de ponto mensal - pacote com 100 unidades	Unidade	112,0000		
072	cartolina 140gr - 50x66 mm -corres Variadas .Pacote com 20.	Pacote	30,0000		
073	Cartolina branca - 50x60cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	490,0000		
074	Cartolina - cores variadas 50 x 60 cm	UNID	192,0000		
075	cavalete porta bloco flip chart 1.80 m com quadro branco economico cortiarte.	UNID	2,0000		
076	Chapas de Polietileno Expandido, 50cm x 50cm, espessura 1 cm, com densidade de 9 a 10 kg/m. Pacote com 25 unidades.	Pacote	15,0000		
077	clip nº10 para papel, produzido em aço galvanizado, resistente à oxidação. Flexível e resistente, sem rebarbas. Caixa com 120 unidades.□	Caixa	15,0000		
078	clip nº1 para papel, produzido em aço galvanizado, resistente à oxidação. Flexível e resistente, sem rebarbas. Caixa com 500gr.	Caixa	15,0000		
079	Clips 2/0-galvanizado - cx.c/ 100 unid	Caixa	248,0000		
080	Clips 2/0 galvanizado cx c/725 unidade	Unidade	154,0000		
081	Clips 8/0-galvanizado - cx.c/ 25 unid	Caixa	211,0000		
082	clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0, caixa com 25 unidades.	Caixa	20,0000		
083	Cola branca 1kg	Unidade	10,0000		
084	Cola branca em bastão, frasco de 9gr.	UNID	35,0000		
085	cola branca, ou seja, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e em alta viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso. Aplicação em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral. Pote de 1 litro.	Pote	40,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

086	Cola branca (pequeno) 40 gr - cx. c/ 12 unid.	Caixa	39,0000		
087	Cola colorida com cinco cores frasco c/ 25gr	Caixa	65,0000		
088	Cola colorida com glitter nas seguintes especificações: possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso. Para uso em todos os tipos de papel. Caixa com 6 cores de 23 gr cada.	Caixa	200,0000		
089	Cola com glitter cores variadas - cx c/ 06 unid.	Caixa	101,0000		
090	Cola de isopor 40gr	UNID	15,0000		
091	Cola em bastão 21g. Secagem rápida, atóxico. lavável. pacote com 12 unidades.	Pacote	31,0000		
092	Cola em bastão, frasco de 9 gr.	Unidade	10,0000		
093	Cola escolar branca 500ml/ (não tóxica) com boa validade e qualidade	UNID	13,0000		
094	Cola para trabalho de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Soluvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Possui 90g de cola.	UNID	31,0000		
095	Cola Permanente, 37gr	UNID	20,0000		
096	cola quente translúcida para uso em fio de telefone, rede, CFTV, artesanatos, calçados, tecidos, EVA, madeira, papéis, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, etc. Medida: 11 mm x 30 cm. Pacote com 500g	Pacote	50,0000		
097	Cola quente translúcida para uso em tecidos EVA, madeira, papéis, papelão, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, e uso artísticos em geral. Medida: 7 mm x 30 cm. Pacote com 500g (média de 45 barras).	Pacote	50,0000		
098	Cola Universal para artesanato, transparente, com secagem rápida, embalagem 17g	UNID	30,0000		
099	Colchetes N°13, caixa com 72 unidades	Caixa	14,0000		
100	compasso escolar metálico com ponta seca, em forma de agulha e a outra com a ponta de grafite com agulha de segurança e regulagem de abertura. Tamanho 13x100 mm. Cores Variadas. Pote com 12 unidades.	Pote	5,0000		
101	Conjunto de Hidrocor ponta fina c/ 12 unid.	UNID	245,0000		
102	Corante líquido indicado para bebidas, massas de bolos, recheios e etc, com dispersão rápida e homogênea, não amargo. Com embalagem para aplicação prática e fácil. Cores variadas. KIT com 10 frascos de 10 ml.	Frasco	15,0000		
103	Cordão para crachá em poliéster 100%, liso cor preta, acompanhado de presilha tipo jacaré.	UNID	200,0000		
104	Cordão para Crachá em poliéster 100%, presilha em metal resistente, 10mm de largura. Embalagem pct com 10 unidades. Tamanho Cordão de 84 cm (montado 42cm)	Pct	51,0000		
105	Cordão Para Crachá Nylon, com Ponteira, pacote com 100 unidades, Largura: 2mm Comprimento: 80cm, cor preta ou branco.	Pacote	4,0000		
106	Corretivo em fita - medida aproximada 5mm x 5,5 m	UNID	131,0000		
107	Corretivo líquido a água 18ml, com alto poder de cobertura e secagem rápida, atóxico, a base de água. Caixa com 12 unidades	Caixa	5,0000		
108	Corretivo líquido a base de água 18ml. De qualidade igual ou superior a marca Faber-castell, Bic ou Pritt.	UNID	136,0000		
109	Diário de classe bimestral, 8 folhas, possui folhas para preenchimento de atividades escolares como notas, frequência, provas e trabalho. Formato: 235mm x 310mm Gramatura: 63g/m² Número de folhas: 8 f	UNID	500,0000		
110	Diário de classe para Educação infantil de acordo com a lei 9834/96, em papel branco com linhas de grade pretas, capa em papel grosso, formato 275 x 310mm	UNID	50,0000		
111	Dominó infantil em plástico, com 28 peças. Preto com pontos coloridos. Caixa com a tampa vazada em plástico	Caixa	24,0000		
112	Elástico amarelo n°18 pacote com 120 unidades	Pacote	20,0000		
113	Elastico fino p/ dinheiro Pct c/ 100gr	Pacote	36,0000		
114	Envelope Branco 1/2 A4 16x23cm	Unidade	1.100,0000		
115	Envelope branco para carta 114 x 162 mm	Unidade	200,0000		
116	Envelope branco para lamina de preventivo 11,0 x 8,0-	UNID	3.400,0000		
117	Envelope branco para ofício 114 x 229 mm	Unidade	1.100,0000		
118	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 110mm x 170mm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000		
119	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 17cm x 25cm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

120	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 229 x 324mm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000			
121	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 250 x 353mm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000			
122	Envelope saco pardo tam. A4 - medindo 23,2 X 32,6m	UNID	901,0000			
123	Envelope saco pardo tamanho A4 - medindo 23,2 x 32,6. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	164,0000			
124	Envelope saco pardo tamanho A5 - medindo 19X25cm	Unidade	480,0000			
125	Esquadro escolar 45º, 2mm de espessura, 20cm de comprimento, em poliestireno, transparente, bordas planas, ângulos precisos, com escala. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	10,0000			
126	Estilete lamina larga	Unidade	56,0000			
127	Estilete plástico 9mm, com trava de segurança e quebra de lâmina. Corpo em plástico e lâmina em aço, cores sortidas. Kit com 12 unidades.	Kit	50,0000			
128	Etiqueta branca adesiva - Formato A4 tamanho 288,5mm X 200mm, etiqueta por folha 01. Embalagem pacote com 25 folhas.	Pct	40,0000			
129	Etiqueta branca autoadesiva, tamanho A4, quatro por folha – 210 x 297 mm, com 100 fls.	Caixa	20,0000			
130	Etiqueta branca autoadesiva, tamanho carta, duas por folha – 215,9 x 279,4 mm, com 100 fls – 400 etiquetas.	Caixa	12,0000			
131	Etiqueta branca nº6285 - 279,4 x 215,9 mm c/25 fls.	Pacote	21,0000			
132	Etiqueta branca nº6286 - 138,11 x 106,36mm. Embalagem c/25 fls.	Pacote	3,0000			
133	Etiqueta branca nº6286 - 138,11 x 212,73 mm c/50 fls.	Pacote	14,0000			
134	Etiqueta branca nº6288 - 138,11 x 106,36 mm c/25 fls. - Etiqueta branca nº6288 - 138,11 x 106,36 mm c/25 fls.	Pacote	10,0000			
135	EVA, folhas de 60 cm x 40 cm x 3mm com glitter, cores variadas. Pacote com 10 peças	Pacote	100,0000			
136	EVA, folhas de 60 cm x 40 cm x 3mm cores lisas sortidas. Pacote com 10 peças	Pacote	100,0000			
137	EVA, folhas de 60 cm x 40 cm x 3mm estampadas. Pacote com 10 peças	Pacote	100,0000			
138	Extrator de grampo de metal resistente tipo espátula	Unidade	89,0000			
139	Fantoche para mãos confeccionado em feltro, com 20 peças, com olho de pvc. Contendo os seguintes animais domésticos: Cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco e cavalo. Kit com 20 Unidades	Kit	5,0000			
140	Feltro liso, medindo 50 cm x 1,40 cm, composição em 100% poliéster, pesando 180g/m². Cores Variadas.	Metros	100,0000			
141	Ficha pautada 6x9 pacote com 100	Pacote	20,0000			
142	Fita adesiva 4,5cm x 50m (qualidade scott ou similar) - Pct c/ 12 unid	Pacote	82,0000			
143	Fita adesiva colorida composta de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Cores variadas e cores fluorescentes variadas, medindo 1,2 cm x 10 m. Embalagem com 10 rolos.	UNID	50,0000			
144	Fita adesiva crepe 19mmx50m / Boa qualidade	Unidade	248,0000			
145	Fita Adesiva, cristal, em polipropileno, 48mmx50m, transparente, de boa qualidade, pacote com 12 unidades.	Pacote	46,0000			
146	Fita Adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 50 m. Pacote com 6 rolos.	Embalagem	20,0000			
147	Fita Adesiva transparente, rolo 50mm x 50m, em polipropileno, com alto poder de adesão e remoção limpa. pacote com 5 rolos.	Pacote	20,0000			
148	Fita Cetim Poliéster diversas cores, rolo com 50 metros(a cor será definida na emissão da AF).	Rolo	39,0000			
149	Fita crepe adesiva 19mm X 50mm, feita em papel crepe especialmente tratado, com adesivo balanceado à base de resina de borracha e borracha natural, resistente, com boa adesão em diversos substratos, impermeável à primers, tintas, solventes e umidade; remoção limpa, sem deixar resíduos.	UNID	50,0000			
150	Fita de cetim poliéster, peça com 10 metros - cores variadas(a cor será definida na emissão da AF).	Peças	105,0000			
151	Fita dupla face constituída de dorso em papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados por adesivo à base de resina de borracha. Possui ainda um liner protetor em papel liso siliconizado. Adore, inclusive, PVC, polipropileno. Espessura da Fita (dorso + adesivo) 0.10MM; Espessura do Liner 0,02MM; Espessura total 0.12. UNIDADE COM 12mm X 30m	UNID	50,0000			
152	Fita Durex Colorido, 12mm x 10m - cores variadas(a cor será definida na emissão da AF).	UNID	151,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

153	Fita Durex grande, 12x40 - transparente	UNID	246,0000			
154	Fita Durex pequeno transparente	UNID	65,0000			
155	Fita marrom para empacotamento geral, adesivo de resina e borracha sintética, filme de polipropileno bi orientado, de acordo com as legislações na ANVISA.	UNID	50,0000			
156	Fita na cor preta para impressora Epson Erc 09/22, dimensões 4mmx20,8m-cx xpm 05 unidades.	Caixa	6,0000			
157	FLIP CHART COMP LINE 2X1 – Suporte fabricado em madeira pinus. Tela em MDF com acabamento UV branco para uso de marcador de quadro branco e do outro lado tela em MDF com acabamento cru para uso de bloco de papel. Possui prendedor para blocos de papel.	UNID	2,0000			
158	Folha de papel de presente 50x60mm diversas estampas.	UNID	50,0000			
159	Forma de acetato com silicone ideal para confecções de pirulitos de chocolates, em formatos diversos. (coração, coelho, urso, dentre outros). Devendo conter mais de um pirulito por forma	Unidade	24,0000			
160	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, contendo vários ovinhos pequenos na mesma forma. ideal para a confecção de mini ovos de pascoa	Unidade	19,0000			
161	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, TAMANHO GRANDE. Forma de silicone semi profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	Unidade	115,0000			
162	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Médio. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	15,0000			
163	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Pequeno. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	15,0000			
164	Fragmentação com cesto para folha/cartão 127V, preta, portátil, com capacidade para 10L, fragmenta até 6 folhas A4 ao mesmo tempo, CD/DVD e cartão magnético, modo reverso que evita entupimento, tempo máximo de fragmentação: 2 minutos, tempo de repouso: 40 minutos, corte em tiras transversais de 7mm.	UNID	20,0000			
165	Furador em formato de círculo GRANDE, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. Feitos de metal e com cabo emborrachado.	Unidade	9,0000			
166	Furador em formato de círculo MEDIO, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. F	UNID	2,0000			
167	Furador Tec Jumbo Varias formas	Unidade	20,0000			
168	Furador Tec regulador Varias formas.	UNID	20,0000			
169	Furador Tec Regular Varias formas	Unidade	9,0000			
170	Gizão de cera cores sortidas - cx c/ 12 unid.	Caixa	573,0000			
171	Globo terrestre político, circunferência do globo aprox. 100 cm, base em PVC azul.	UNID	16,0000			
172	Grampeador alicate 26/06, corpo Metálico, prático e resistente, com capacidade para até 25 folhas (75g/m2), cor preta.	Unidade	16,0000			
173	Grampeador alicate 26/06, corpo Metálico, prático e resistente, com capacidade para até 50 folhas (75g/m2), cor preta. □	UNID	14,0000			
174	Grampeador de madeira p/ tapeceiro	UNID	1,0000			
175	Grampeador de papel de metal médio para grampo 23/10, cor preta com capacidade para 100 folhas	UNID	35,0000			
176	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade 20 a 40 folhas	UNID	12,0000			
177	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 100 folhas	Unidade	36,0000			
178	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 20 folhas .	Unidade	60,0000			
179	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 50 folhas	UNID	8,0000			
180	Grampeador de parede Uso profissional, corpo em chapa de aço, para grampos de 4 a 8mm.	UNID	15,0000			
181	Grampeador grande profissional 240 folhas, produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, com pintura eletrostática de alta resistência. Cores preta e prata. Pesando 1,0.	UNID	3,0000			
182	Grampeador para tapeçaria e mercenária Padrão	Unidade	2,0000			
183	grampo 23/10 caixa com 5.000 unidades	Unidade	2,0000			
184	grampo 26/6 galvanizado - caixa com 5.000 unidades	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

185	Grampo 80/06 para grampeador de madeira	Caixa	4,0000			
186	Grampo 80/14 para grampeador de madeira	Caixa	12,0000			
187	Grampo para grampeador 24/6 fabricado em aço galvanizado . (Caixa com 5000 unidades)	Caixa	15,0000			
188	Grampo p/ grampeador 23/10 - prata cx c/ 5000 unid.	UNID	5,0000			
189	Grampos para grampeador 26/6 fabricado em aço galvanizado . (Caixa com 5000 unidades)	Caixa	135,0000			
190	Grampos para grampeador 6 mm, feito com material galvanizado. Medida 106/6 (Caixa com 3.500 unidades).	Caixa	5,0000			
191	Grampo trilho plástico estendido, com capacidade para armazenar 600 folhas, comprimento 30 cm, cor branca, com 50 unidades.	Pacote	28,0000			
192	Guardanapo Decoupage quadrado com estampas variadas	UNID	250,0000			
193	Guilhotina para papel com extensão de corte de 36cm (360mm), capacidade de corte de 15 folhas (75mg/m2), com base em aço, medindo (C x L x A) 56 x 31 x 8cm, área de trabalho 30 x 36 cm, pesando 3,600 Kg.	UNID	20,0000			
194	Guilhotina pequena (Guilhotina KA-36) com marcações e corte de no mínimo 20 folhas.	UNID	3,0000			
195	Isopor branco de 15mm placa 50x100mm	UNID	30,0000			
196	Jogo da memória com 108 peças e manual de instrução. Produzido com papel-cartão. Dimensões da embalagem: 18 x 25 x 4,5 cm. Contem: 54 pares de cartelas e manual de instruções . (Caixa de papelão com 1 jogo)	Caixa	10,0000			
197	Jogo da memória fazendinha com 40 peças em madeira MDF. Dimensão da embalagem: 21 x 23 x 4,5 cm. (Caixa em madeira)	Caixa	10,0000			
198	Jogo de memória animais. Composição: 40 figuras impressas em transfer brilhantes em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22cm. (Caixa de madeira com 40 peças).	Caixa	5,0000			
199	Jogo Domino preto clássico com pontos coloridos em plástico, contendo 28 peças e estojo com tampa vazada . Medida caixa 5,5 x 3 x 17,5cm Medida pedra :2x4,5 cm.Estojo .	UNID	24,0000			
200	jogo formando palavras em madeira ,com 112 fichas de letras em madeira e 24 cartelas ilustradas em papel cartão. Caixa de papelão com 01 jogo.	Caixa	10,0000			
201	Kit bichinhos coloridos ,em vinil para berçário. Contem :01 -Vaquinha; 01 -porquinho;01 -cavaliño;01 -cachorrinho;01 - gatinho;01 galinha.Dimensões:altura:20 cm,largura:36 cm,profundidade:32 cm. Embalagem com 01 kit	Embalagem	3,0000			
202	kit encadernação + guilhotina 01 Encadernadora manual A4/ Ofício, feita em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura Epóxi eletrostática, e plástico. Nas cores preto laranja. Com capacidade máxima de perfuração (75g) 15 folhas, 3 posições de perfuração em 54 furos Alavanca manual de acionamento excêntrico, punções e matriz em aço temperado, punções escalonados com cabeça, apoio de borracha para maior aderência, diâmetro das punções: 4 mm e espaço entre as punções: 2 mm, passo de 6 mm, capacidade da lixeira 0,171, área útil de perfuração de até 33 cm. 01 Guilhotina de papel manual A4 30 cm em aço, corte 12 folhas, comprimento de corte 308 mm e área total da mesa 240 x 405 mm, largura da mesa é de 240mm; 50 capas para encadernação tamanho A4 e espessura 0,30mm 50 capas para encadernação preto couro tamanho A4 e espessura 0,30mm 25 Espirais de 07mm para encadernação preto A4 / ofício (para encadernações com até 25 folhas) 25 Espirais de 09mm para encadernação preto A4 / ofic...	Kit	20,0000			
203	Kit pincel quadro branco 2,0mm com 4 cores	Kit	12,0000			
204	Kit Plástico para crachá transparente c/cordão 80x120mm 231 Plastpark. Abertura superior vertical. Acompanha cordão PVC com ponteira metálica. Ideal para convenções, feiras, eventos em geral. Embalagem pacote com 50 unidades	Pacote	20,0000			
205	Lantejola estrelinha pequena sortida pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	10,0000			
206	Lantejola pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	15,0000			
207	Lápis de cor 12 cores vivas e intensas em material não tóxico. (caixa com 12 cores)	Caixa	150,0000			
208	Lápis de cor escolar grande nacional - cx c/ 12 unids.	Caixa	133,0000			
209	lápis dermatografico -cor preto	Unidade	5,0000			
210	Lápis escolar nº 2 corpo preto - cx c/ 144 unids.	Caixa	39,0000			
211	Lapis preto colorido por fora cx com 50 unids.	Caixa	10,0000			
212	Livro ata do resultado final de aproveitamento com 100 pagina	Unidade	42,0000			
213	Livro com folhas numeradas, pauta e capa dura, na cor preta (contendo 200 páginas	UNID	45,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	numeradas, com termo de abertura e termo de encerramento)					
214	Livro com indice oficio formato 21,6X32,0cm 100fls	UNID	20,0000			
215	Livro da secretaria - Registro geral da turma	Unidade	1,0000			
216	livro de ata do resultado final de aproveitamento com 100 pagina.	UNID	3,0000			
217	Livro de ata tamanho oficio, cor preta, com 100 fls	UNID	49,0000			
218	Livro de ponto, tamanho ofício, capa preta c/ 100 fls. 1 linha, formato 215mm x 315mm -	UNID	8,0000			
219	livro de registro de matrícula de alunos fundamental nível I e II, tamanho fechado (L x A): 23,5 cm x 32,5 cm, 200 páginas, orientação vertical, capa durarevestida com percalux, pretp, com miolo:Offset 90g/m2.	Unidade	10,0000			
220	livro para assinatura de ponto diário, com 200 folhas, capa dura, formato 220 x 320 mm, com espaço para nome e cargo do funcionário.	Unidade	20,0000			
221	livro resultado final de aproveitamento com recuperação, tamanho fechado(L x A):23,5 cm x 32,5 cm 100 páginas, orientação vertical, capa dura revestida com percalux, preto, com miolo:Offset 90g/m2	Unidade	10,0000			
222	mamadeira em polipropileno translúcido e colorido, inodoro e totalmente atóxico. Gargalo sem abas cortantes. capacidade 240ml.de acordo com CE-PUR/IQB 00110 NBR 13.793 - OCP 0006 sem bisfenol A. composição:frasco, disco,tampa,e capuz em em polipropileno; bico em silicone.	Unidade	15,0000			
223	Mapa de minas gerais co divisão política contendo a população de todas as cidades, todas as divisas, cidades e principais rodovias do estado, em banner laminado com moldura, medindo 20x90cm, publicado em 2022, em português	Unidade	17,0000			
224	Mapa político do Brasil em banner laminado com moldura, medindo 20x90cm, publicado em 2022, português.	Unidade	17,0000			
225	mapa político do Brasil + Mundi em banner laminado com moldura, medindo 20x90cm, publicado em 2022, em português.	Unidade	17,0000			
226	Marcador de quadro branco recarregável de qualidade igual ou superior a marca PILOT cx com 12 unidades cor vermelha	Unidade	1,0000			
227	Massa de modelar - cx c/12 unids.	Caixa	434,0000			
228	Massa para biscuit, em embalagem de 1 Kg cada	Pacote	70,0000			
229	material dourado com 611 peças de madeira na cor natural, sendo 01 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 Barras de dezenas e 500 cubos de unidades. (caixa madeira medindo 13x26x26cm)	Caixa	50,0000			
230	Mídia dvd-rw 4,7 gb 16x	UNID	20,0000			
231	Mouse pad com apoio para o punho, em gel, confortável, ideal para suportar o peso do punho, revestido com tecido em poliéster, compatível com qualquer mouse, base emborrachada, com medidas "aproximadas" de 22 cm de comprimento, 18,5 cm de largura e 3 cm de altura.	Unidade	93,0000			
232	Organizador de documentos (porta papel arquivo)para mesa deescritório em aço telado, com 03 divisórias,cor preta, com dimensões aproximadas de 10 x 35 x 40 cm; 1.31 quilogramas.	Unidade	20,0000			
233	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades cada	Pacote	90,0000			
234	Papel A4 branco pct 100 unidades - caixa c/10 pacotes.	Pacote	820,0000			
235	Papel A - 4 branco - Pct c/ 500 unids 75grs	Pacote	250,0000			
236	Papel A4 -pact colorido com 100 unidades - cores variadas.	Pacote	102,0000			
237	Papel A-4 Pact colorido com 100 unidades - Cores variadas(a cor será definida na emissão da AF)	Pacote	70,0000			
238	Papel almaço com pauta e margem, sendo as pauta na cor azul, no formato de 412mm x 300mm, 56g c/400 folhas	Pct	9,0000			
239	Papel alto brilho branco para foto A-4, 120 gramas boa qualidade - pacote com 50 folhas	Pacote	69,0000			
240	Papel alto brilho branco p/ foto A - 4, 120 gramas, boa qualidade - Pct c/ 50 folhas	Pacote	25,0000			
241	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 500 folhas -	Pacote	973,0000			
242	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 500 folhas - caixa c/ 10 pacotes.□	Caixa	400,0000			
243	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 500 folhas - caixa c/ 5 pacotes.	Pacote	1.324,0000			
244	Papel camurça - 40 x 60 - cores variadas	Unidade	333,0000			
245	Papel carbono A4 cor Azul caixa com 100 folhas	Caixa	14,0000			
246	Papel colorido A4 210x297mm,75g/m, pacote com 100 folhas -pacote com azul.	Pacote	30,0000			
247	Papel colorset - 50 x 66 - cores variadas	Unidade	155,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

248	papel color set estampado, medindo 48,0 x 66,0cm, gramatura:120gr, cores variadas. (30 folhas)	folha	150,0000			
249	papel contact adesivo estampado colorido lavável, estampas variadas.(rolo com 10mx45cm)	Rolo	20,0000			
250	papel contact adesivo fosco lavável colorido, cores variadas.(rolo com 10mx45cm)	Rolo	20,0000			
251	papel contact adesivo transparente. (rolo com 10m x 45cm)	Rolo	29,0000			
252	Papel contact incolor - 25mt x 0,45cm, rolo transparente	UNID	3,0000			
253	papel contact tipo adesivo ,cor transparente, apresentação tamanho 45 cm x 10m.	Rolo	11,0000			
254	Papel couche brilho:115g:A4.Embalagem com 100 folhas :formato de venda ,pacote:tipo de papel -resmas: Cor branco.	UNID	30,0000			
255	papel couche brilho/branco:115g .A3-pct c/125 folhas:papel de alta lisura,com revestimento brilhante em ambas as faces,possui excelentes resultados graficos.tipos de impressão: aceita todos os tipos de impressão como: offset,relevo seco,relevo americano ,hot stamping ,serigrafia ,tipografia ,flexografia,laser ,entre outras.	UNID	30,0000			
256	Papel couche fosco/branco:A3 ;180gr.Embalagem c/100 folhas: produto:papel couche fosco; cor:branco fosco (frente e verso),Formato:A3/29,7 x42,0;gramatur:180 g papel liso foco frente e verso, possui excelente resultados gráficos.	UNID	10,0000			
257	papel couche fosco/ branco:A4 gramatura 115gm2 210x297 mm. Pacote com 50 folhas .□□	UNID	30,0000			
258	Papel Couchê Off 180g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50 folhas, tamanho A4	Unidade	54,0000			
259	Papel Couchê Off 250g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50 folhas, tamanho A3	Unidade	46,0000			
260	Papel Couchê Off 250g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50 folhas, tamanho A4.	UNID	4,0000			
261	Papel crepon 048 x 2m cores variadas	Unidade	220,0000			
262	Papel crepon - 0,48 x 2m - cores variadas	UNID	60,0000			
263	Papel de seda cores variadas	Unidade	530,0000			
264	papel pardo 66x 96	Unidade	93,0000			
265	Papel pardo 66 x 96	folha	43,0000			
266	Papel sulfite A3 branco, pacote com 500 folhas, 75g	Pacote	56,0000			
267	papel sulfite A4 colorido, 0.47 gramas, 100 folhas. Cores variadas. (pacote com 100 folhas)	Pacote	150,0000			
268	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor branco pct. C/ 50 folhas	Pacote	66,0000			
269	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor marfim pct. c/ 50 folhas	Pacote	64,0000			
270	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor palha pct. C/ 50 folhas	Pacote	13,0000			
271	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor salmão pct. C/ 50 folhas	Pacote	6,0000			
272	Pasta alta de plástico polipropileno, com elástico, cor transparente, medidas aproximadamente 335x235x55mm	UNID	168,0000			
273	Pasta catálogo preta com 100 plástico transparente. Uso para arquivar ofício, Leis	Unidade	184,0000			
274	Pasta de papelão com trilho tamanho ofício na cor azul	Unidade	65,0000			
275	Pasta de Papelão fina com elástico cor azul. Tamanho ofício	UNID	105,0000			
276	Pasta de Papelão fina com elástico cor preta .	UNID	80,0000			
277	Pasta de papelão plastificada c/elástico na cor cinza (papelão duro, firme) - ofício	UNID	68,0000			
278	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício plastificada cor azul (gramatura 480g/m²),com dimensões de 345 mm x 235mm, LOMBO DUPLA.	Unidade	2.770,0000			
279	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício plastificada cor azul (gramatura 480g/m²) LOMBO DUPLA	UNID	200,0000			
280	Pasta fina de plástico polipropileno, com elástico, cor fumê, medidas aproximadamente 235x350x02mm	UNID	199,0000			
281	pasta grampo trilho plástico ofício cristal(pacote com 10 incolor)	Pacote	100,0000			
282	Pasta molha dedos em gel/creme, com componentes especiais para manusear papéis, 12g, não tóxico, não mancha	Unidade	18,0000			
283	Pasta preta com 50 plásticos transparente	Unidade	171,0000			
284	Pasta Registradora A-Z, lombo largo ofício preta. dimensões: 34,5 x 28,5 x 7,3cm, cor preta.	UNID	36,0000			
285	pasta sanfonada A4 transparente com 31 divisórias	Unidade	37,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

286	Pasta suspensa em cartão 240 g/m ² , marmorizado, plastificada, (pintada), cor castanha, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 06 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, caixa com 25 unidades.	Unidade	351,0000			
287	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLÁSTICO cx c/ 50 unid.	UNID	87,0000			
288	pasta suspensa para arquivo com corpo em cartão marmorizado, vinco marcador de página, abas coloridas, grampo plástico fixador, 4 furos para coloração de saco plástico, espessura 0,33 mm, peso bruto 0,08kg, medida produto acabado 361x0x240 mm. Castanho.(caixa com 50 unidades)	Caixa	10,0000			
289	Pendrivel capacidade 8GB	Unidade	37,0000			
290	Percevejo latonado - cx. c/ 100 unid.	Caixa	17,0000			
291	Perfurador de papel 02 furos - capacidade mínima 10 fls.	UNID	5,0000			
292	Perfurador de papel 02 furos - capacidade mínima 35 fls, em aço de alta qualidade, guia ajustável para posicionamento do papel, dois furos de 7 mm de diâmetro, reservatório com bandeja removível	UNID	17,0000			
293	Perfurador de papel 02 furos - capacidade mínima 70 fls, em aço de alta qualidade, guia ajustável para posicionamento do papel, dois furos de 7 mm de diâmetro, reservatório com bandeja removível.□	UNID	24,0000			
294	perfurador de papel 2 furos, em metal preto, tamanho 4 1/4" x 5 3/4"x 5", faz furos de 0,63 cm (1/4") em ate 30 folhas.	Unidade	2,0000			
295	Perfurador de papel com 02 furos- capacidade 40 folhas	Unidade	5,0000			
296	perfurador de papel e EVA, 16 mm, indicado para papeis de até 220g e EVA de até 2 mm, para uso escolar. Modelos e cores variadas	Unidade	15,0000			
297	perfurador de papel para até 6 folhas (de até 75g/m ²)ao mesmo tempo, com 1 furo de diâmetro de 6mm, feito em estrutura metálica. Modelo alicate.	Unidade	2,0000			
298	Perfurador grande de papel de 2 furos capacidade 35 folhas	Unidade	3,0000			
299	Pilha tamanho GRANDE, tipo alcalina, modelo C. Características adicionais não recarregável.	UNID	18,0000			
300	Pilha tamanho GRANDE, tipo alcalina, modelo D. Características adicionais não recarregável.	UNID	20,0000			
301	Pilha tamanho MÉDIA, tipo alcalina, modelo C. Características adicionais não recarregável.	UNID	56,0000			
302	Pilha tamanho PALITO, tipo alcalina, modelo AAA. Características adicionais não recarregável.	UNID	12,0000			
303	Pilha tamanho PALITO, tipo alcalina, modelo AAA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	77,0000			
304	Pilha tamanho PEQUENA, tipo alcalina, modelo AA. Características adicionais não recarregável.	UNID	20,0000			
305	Pilha tamanho PEQUENA, tipo alcalina, modelo AA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	61,0000			
306	Pincel atômico nº 850 - Jogo c/ seis cores ponta redonda	Caixa	79,0000			
307	pincel marcador de quadro branco, recarregável, com ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis. Cores variadas. (pacote com 12 unidades)	Pacote	50,0000			
308	Pincel Marcador de Quadro Branco, recarregável, embalagem com 4 Cores – preto, azul, vermelho e verde, Ponta Redonda traço 2-6mm. Cores vivas e fácil de apagar.	Jogo	6,0000			
309	Pincel para pintura K21/10 pct c/ 12 unid(Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Pacote	49,0000			
310	Pincel para pintura K21/14 pct c/ 12 unid(Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Pacote	51,0000			
311	Pincel para pintura K 21/4, pct c/ 12 unid	und	37,0000			
312	pistola de cola quente 11,2, potência:40w, potência nominal:17w, bivolt, em plástico e metal. comprimento 16 cm x largura 4 cm x altura 14 cm, peso:0,174kg.	Unidade	2,0000			
313	Pistola de cola quente grande	Unidade	45,0000			
314	Pistola de cola quente pequena	Unidade	28,0000			
315	Placa emborrachada de EVA 60x40x2mm COM GLITER - cores variadas (a cor será definida na emissão da AF).	UNID	200,0000			
316	Placa emborrachada de EVA 60x40x2mm - cores variadas(a cor será definida na emissão da AF).	UNID	1.100,0000			
317	Plástico em PVC Estampado para confecção de toalha de mesa, não transparente, impermeável, fácil de limpar, em cores diversas.	Metros	12,0000			
318	plástico para crachá vertical, modelo HP14/HP15. Embalagem com pct. Com 100unid.	Pct	20,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

319	Porta Banner ,tripe, fabricado em alumínio anodizado fosco com 1 haste com engate rápido de plástico resistente e base articulada, com pés antiderrapante também em plástico, em sua ponta tem uma ponteira plástico com friso para que o banner fique pendurado pelo cordinha. Dimensões: Altura regulada: de 0,97 m (fechado) a 1,80 m (totalmente aberto)	UNID	3,0000			
320	Porta durex grande	Unidade	13,0000			
321	Porta durex pequeno	und	25,0000			
322	Porta folhas em acrílico cristal 3mm, para papéis A4 – 21x30cm e fixação em paredes. Com 02 furos 0,5cm para fixação por parafuso ou prego. Tamanho da base Acrilico, 35cm altura x 23cm de largura. Tamanho bolso, 28cm altura x 22cm largura Profundidade 2cm, com capacidade para aproximadamente 50 folhas por bolso Acrilico virgem Cast de 1º Linha, NÃO AMARELA	Unidade	60,0000			
323	Pote de Gliter - c/2,5 grs - Cores variadas	und	201,0000			
324	Pote de purpura 3grs- cores variadas	und	88,0000			
325	Pranchetas de madeira para papel com prendedor de metal: Dimensões do item C x L x A 35x25x2 centímetros.	UNID	80,0000			
326	purpura pó metálico 20g, colorida, tamanho 5cm de altura dos potinhos, 12 cores diferentes.(pacote com 12 unidades)	Pacote	150,0000			
327	Quadro Branco para pincel com moldura de alumínio 140 x 120 cm	Unidade	7,0000			
328	Quadro branco quadriculado 1,50 x 1,20 confeccionado em laminado melânico (formica)quadriculada e MDF. Espessura total do quadro de 17 mm. Moldura em alumínio. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UNID	30,0000			
329	Quadro de avisos medindo 90 cm de altura e 120 cm de largura, com fundo de cortiça	und	44,0000			
330	régua plástica cristal 30 cm.(caixa com 100)	Caixa	4,0000			
331	Régua transparente de 30 cm	Unidade	114,0000			
332	Rolo de fio de lantejola 06mm com 50 metros cores variadas	Rolo	28,0000			
333	Saco plástico tamanho A4 medindo aproximado 220x307x0,05mm. Pacote com 100 unidades	Pacote	5,0000			
334	Saco plástico transparente (PP-cristal liso) grosso ideal para utilização em fichários e pastas catálogo, com 4 furos, tamanho ofício (240x319mm), espessura 0,10mm - pct c/ 50 unidades	Pacote	80,0000			
335	Saco plástico transparente (PP-cristal liso) grosso ideal para utilização em fichários e pastas catálogo, com 4 furos, tamanho ofício (240x330mm)- pct c/ 50 unidades. □	Pacote	5,0000			
336	Saquinho surpresa em material plástico, medindo aproximadamente 20x30 cm	und	1.000,0000			
337	sólidos geométricos em madeira com 11 formas geométricas(tetraedro de 3 x 3 cm, pirâmide de base quadrada de 3,5 x 3,5 x 8cm, pirâmide de base retangular de 3,5 x 2 x 8 cm, pirâmide de base triangular de 3,5 x 8cm, cone, esfera de 4 cm de diâmetro, cubo de 3,5 x 3,5 cm, cilindro de 3,5 x 8 cm, paralelepípedo de 3,5 x 8 3,5 cm, prisma de base pentagonal de 3,5 x 3,5 x 8 cm e prisma de base hexagonal de 3,5 4 8 cm.) pintadas com tinta azul atóxica. (caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. lacrada com película de P.V.C encolhível)	Caixa	15,0000			
338	Super Canetão Pincel Marcador Permanente Atômico- cor preta Radex- Marca tudo- caixa com 50 unidades	Caixa	11,0000			
339	suporte para fita Adesiva grande preto. base antiderrapante e seu cortante de fita e de aço inox. Mais fitas do tamanho: 12, 19 e 25 mm de largura.	Unidade	15,0000			
340	tesoura de picotar corte profissional zig zag, com lâmina em aço inoxidável, afiada, cabo ergonômico em plástico resistente, com 23,5mm de largura.	Unidade	4,0000			
341	Tesoura de picotar ref.665 8 1/2	Unidade	20,0000			
342	tesoura em aço inoxidável, resina termoplástica ,30 x3 x 10cm; 70g	Unidade	2,0000			
343	tesoura escolar sem ponta 13 cm, em aço, com cabo de plástico preto	Unidade	50,0000			
344	tesoura grande, multiuso, de boa qualidade.	UNID	5,0000			
345	Tesoura média sem ponta com cabo de plástico Ks-125 - Cx. c/ 20 unids.	Caixa	12,0000			
346	tesoura multiuso, 21 cm: Cabo ergonômico material aço inoxidável, resina	UNID	76,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	termoplástica 7,5 polegadas (7 1/2") Dimensões do item C x L x A - 7 x 11 x 6 centímetros.					
347	Tesoura ref. 1408 multiuso, 21 cm	UNID	25,0000			
348	Tinta de maquiagem pintando a cara (tipo - kit c/ 06 cores)	Kit	94,0000			
349	tinta de maquiagem pintando a cara (tipo-kit c/6 cores tinta de maquiagem pintando a cara 9 tipos- kit c/ 6 cores)	Unidade	15,0000			
350	Tinta guache com 15 ml cores variadas - Cx c/ 6 unidades / Boa validade	Caixa	255,0000			
351	Tinta guache com 250 ml cores variadas - Cx c/ 6 unid / Boa Validade	Caixa	176,0000			
352	Tinta líquida para almofada de carimbo. Na cor Azul	UNID	47,0000			
353	tinta preta para carimbo- vidro 40ml, pode ser usada em todos os tipos de almofadas, à base de água, possui composição química especial. preto	Unidade	72,0000			
354	Tinta PVA, 100 ml - cores variadas	UNID	91,0000			
355	tinta quadro branco 500 ml. Indicação para recarga de todos os tipos de marcador de quadro branco banco. cores variadas. (frasco com 500ml)	Frasco	50,0000			
356	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/12 UND COM 20 ML CADA. COR AZUL	UNID	3,0000			
357	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/12 UND COM 20 ML CADA. COR PRETA	UNID	4,0000			
358	Tinta refil para marcador de quadro branco cx c/12 unidades com 20 ML cada cor vermelho	Unidade	2,0000			
359	Tinta Spray para pintura decorativa, cor Branco Fosco 360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	31,0000			
360	Tinta Spray para pintura decorativa, cor cobre, 150ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	35,0000			
361	Tinta spray para pintura decorativa, cor dourada 150ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	35,0000			
362	Tinta spray para pintura decorativa, cores variadas, 360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	20,0000			
363	Tinta Spray para pintura decorativa, cor prata, 150ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	15,0000			
364	TNT - tecido não tecido - rolo com 50m, cor variadas	UNID	60,0000			
365	transferidor escolar 180º em plástico transparente	Unidade	100,0000			
366	Umedecedor de dedo em pasta. Material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essências- Embalagem com 12g.	Unidade	20,0000			
367	Umedecedor de dedos a base d'água, com esponja, 53 mm	UNID	22,0000			
368	VERNIZ ACRILICO FOSCO, para artesanato, 100ML	UNID	31,0000			
369	VERNIZ GERAL, para artesanato, 100ML	UNID	27,0000			
370	VERNIZ vital incolor, para artesanato, 100ML	UNID	8,0000			
371	Visor e etiqueta para utilização em pasta suspensa, com dimensões aproximadas de 8 x 3 mm, confeccionada em papel e acetato. Pacote com 50 visores e 50 etiquetas.	Unidade	13,0000			

Valor Total: R\$

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº / , Pregão Presencial nº / , o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____(local)_____, ____de ____de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA: _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. ____, portador do CPF nº. _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua, neste ato representado, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo licitatório nº/_, na modalidade Pregão Presencial nº/, sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº /2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA**



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº ___/____ – Pregão Presencial nº /____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato,



nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

5.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

6.5 – **Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

6.6 - **A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

6.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



6.12 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085



3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0119
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099	

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1) advertência;

2) Multas;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trintã) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/2022, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, ..

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

____ (local) ____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, de _____ de _____.
(Loca eData)

Assinatura, qualificação e Nº documento de identificação.
(representante legal)





ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

-

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Fora do Envelope);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item X do Edital do Pregão Presencial nº ____/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

(Representante Legal)





ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total
001	Adesivo redondo pequeno p/ convite - cor dourado - tam 13 mm - cartela c/ 210 unid.	Cartela	4,0000	35,9000	143,60
002	Agenda Permanente tamanho aproximado em capa dura de 22X15 cm, 1 dia por página	UNID	13,0000	31,3500	407,55
003	Alfabeto móvel em E.V.A, pacote contendo 572 letras coloridas, o que equivalem a 22 alfabetos completos. Tamanho de cada letra - 3,5 cm de altura e espessura do E.V.A de 1,3 mm a 1,8mm. Pacote contendo 572 letras.	Pct	10,0000	71,4000	714,00
004	Alfinete em aço galvanizado com cabeça plástica colorida cx c/ 50	UNID	20,0000	8,7000	174,00
005	Alinhavo de animais composto por 5 peças com as estampas de 1 cachorro, 1 peixe, 1 beija-flor, 1 boboleta e 1 vaca, e dos 5 cordões coloridos. Feito todo em madeira, medindo 15 x 10 x 1. Pacote com um conjunto.	Pct	20,0000	108,9950	2.179,90
006	Alinhavos iniciação confeccionado em MDF, composto por 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm; lacrada com película de pvc encolhível.	Caixa	20,0000	112,7500	2.255,00
007	almofada p/ carimbo nº3, tamanho 11,5 x 7,5 (tinta azul) entintada	Unidade	42,0000	10,4500	438,90
008	almofada p/ carimbo nº3, tamanho 11,5 x 7,5 (tinta preta) entintada	Unidade	30,0000	10,4500	313,50
009	Apagador para quadro branco, com base de plástica e feltro de 5 mm. □	UNID	103,0000	11,2450	1.158,24
010	apoio de pulso para teclado, confortável, material em tecido e/ou neoprene, apoio ergonômico em gel e/ou espuma - 20mm aproximadamente, antiderrapante, macio, reduz a tensão na mão, previne danos causados pelo esforço repetitivo; posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, com medidas "aproximadas" de 46(c)x9(1)x2(a) cm, cor preto	Unidade	40,0000	52,4500	2.098,00
011	apoio ergonômico de punhos com extensão para teclado, com "aproximadamente" 20mm de altura para manter o punho em posição neutra, prevenindo contra doenças relacionadas a má posição no trabalho. deixa os punhos na posição neutra, permitindo o fluxo sanguíneo livre, permitindo conforto da digitação.	Unidade	21,0000	58,9000	1.236,90
012	Apontador c/ depósito caixa com 24 unidades	Caixa	34,0000	43,4500	1.477,30
013	Apontador c/ depósito : tipo do apontador: manual: material: plástico : quantidade de furos: 1 : Forma : regular : com depósito: sim: lamina em aço inox.	UNID	10,0000	20,4450	204,45
014	Apontador simples redondo, em plástico, uso manual, cores variados. Medidas do produto: 2,2 cm de diâmetro .Peso do produto: 0,065 kg. Kit com 24 peças.	Kit	20,0000	7,8300	156,60
015	Argila pct com 1 Kg	Pacote	100,0000	9,9000	990,00
016	Arquivo estreito para pastas suspensas com furação, cor preta, em plástico resistente, lavável, com dimensões aproximadas de A x C x L: 27,1 x 43,0 x 16,40cm.	Unidade	20,0000	31,9000	638,00
017	Balão tradicional em latex, nº 7, cores cintilantes variadas. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	579,0000	17,2000	9.958,80
018	Barbante 04 fios rolo c/ 200gr branco	Rolo	37,0000	24,4967	906,38



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

019	Barbante 08 fios rolo c/ 200gr branco	Rolo	35,0000	12,7450	446,08
020	Barbante colorido, N.6 4/6 tex 984, rolo 600gr, 610 metros composição: 85% algodão e 15% outras fibras. Unidade rolo de 600gr. □	UNID	20,0000	35,9000	718,00
021	Barbante cru, espessura de 4/6 e 610 metros, pesando: 600 gramas. Unidade rolo de 600gr.	Rolo	20,0000	22,5000	450,00
022	Bastão de cola quente fino aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	422,0000	4,1500	1.751,30
023	Bastão de cola quente grosso aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	440,0000	4,1500	1.826,00
024	Bloco de notas adesivadas reposicionável medindo 76 x 76 mm 100 folhas, cor amarelo, 01 bloco por embalagem.	Unidade	157,0000	10,4667	1.643,27
025	Bloco de Papel para Flip-Chart Serrilhado. Bloco com 50 folhas. Cor Branco. Formato 620mm x 860mm. Gramatura 75g/m². O papel para flip-chart facilita a apresentação em aulas, reuniões, conferências e seminários, podendo ser encaixado em suportes .	BLOCO	11,0000	30,7450	338,20
026	Blocos de montar 250 peças com pinos grandes e sem quinas vivas. Sacola 250 peças : 29 cm x 25 cm x 40 cm; peças grandes (8 pinos) com 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; peças médias (6 pinos) com 4,3 cm x 3 cm x 2,7 cm; peças pequenas (4 pinos) com 3 cm x 2,7 cm; eixo (4 pinos) com 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; roda: 3,5 cm de diâmetro x 1,5 cm comprimento. Confeccionado em plástico, atóxico; peso aproximado de 1,0 kg. Sacola plástica com 250 peças.	Embalagem	15,0000	114,0000	1.710,00
027	Blocos de notas adesivadas, reposicionável, reciclável 04 blocos de 38 x 50 mm - 50 folhas cada multicor 4 cores diferente que ajuda no processo de organização.	Pacote	62,0000	27,9567	1.733,32
028	blocos logicos com 48 peças em madeira com pintura atoxica ,com a menor medindo 2x4x0,8 cm. caixa em madeira .	Caixa	30,0000	78,4000	2.352,00
029	Blocos para bebe-quebra cabeça macio. São 4 peças com desenhos de animais: elefante, Leão, Pato e Pinguim, confeccionados em tecido e espuma. Idade recomendada 8 meses .Medida produto (CxLxA) 9x9x9cm (peça) peso 151 g.Caixa com 1 conjunto	Caixa	6,0000	61,4000	368,40
030	blocos para montar blocão grande com 60 peças. Itens inclusos: 60 peças de blocão grande e uma bolsa plástica -Medidas aproximadas: Alt.30 x Dam.18 cm -Peso aproximado: 600g - Cor: colorido - Composição: plástico Bolsa plástica com 60 peças para montar.	BOLSA	15,0000	67,9400	1.019,10
031	Bobina branca p/automação 57mm x30 metros-1 via -cx com 30 rolos	Caixa	3,0000	103,3000	309,90
032	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 100mm	und	153,0000	3,5950	550,04
033	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 80 mm	und	155,0000	3,7950	588,23
034	Bolas de iniciacao bolas em EVA	Unidade	15,0000	31,4000	471,00
035	Borracha branca número 40 , em formato retangular em borracha termoplástica atóxica. Medidas de cada unidade: 3,3x2,3x0,7cm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	74,0000	8,5267	630,98
036	Brinquedo pequeno construtor tradicional com 60 peças entre paredes ,telhados, janelas e pontes. Feito em madeira. Embalagem com 1 conjunto.	Embalagem	10,0000	75,4100	754,10
037	Caderno brochura capa dura, 200x275mm, 96 folhas, com pauta, cores variadas.	Unidade	1.000,0000	34,7000	34.700,00
038	Caderno brochura capa dura, 200x275mm, 96 folhas, sem pauta, cores variadas. □	Unidade	100,0000	12,5000	1.250,00
039	Caderno brochurão grande c/ pauta c/ 60 fls - Pct c/ 10 unid de boa qualidade	Pacote	51,0000	63,0450	3.215,30
040	Caderno brochurão grande s/ pauta c/ 60 fls - Pct c/ 10 unid de boa qualidade	Pacote	10,0000	68,0450	680,45
041	Caderno brochura pequeno 1/4 (pequeno) capa dura 48 fls: capa: dura, folhas :pautadas: formato: 140mmx200mm: gramatura :56 g/m²: produto certificado: FSC: Numero de folhas :48 folhas: Dimensões: 21x15x1 cm (comprimento x largura x Altura):	UNID	10,0000	6,1000	61,00
042	Caderno brochura pequeno c/ pauta c/ 60 fls - Pct c/ 10 unid	Pacote	38,0000	47,4900	1.804,62
043	Caderno capa dura espiral grande c/ 96 fls. área para identificação e folhas pautadas. Capa :dura: Miolo: produto certificado:FSC: formato: 200mm x 275 mm: número de folhas :96 folhas	UNID	37,0000	17,9000	662,30
044	Caderno capa dura espiral pequeno c/ 96 fls.	UNID	75,0000	11,9000	892,50
045	caderno de caligrafia tradicional , linha básica com 60 folhas, brochura, estampa infantil , tamanho 200 mm x 140 mm, encadernação cosida. Pacote com 20 unidades.	Pacote	50,0000	63,9950	3.199,75
046	Caderno de protocolo formato 148 x 202 mm, capa dura	UNID	48,0000	19,2500	924,00
047	Caderno escolar pedagógico de caligrafia com 40 folhas pautadas na cor azul. Capa Flexível. Estampas da capa variadas. Papel Offset. 13 cm x 20 cm (alt.x larg). Peso do Produto: 0,075 kg. Pacote com 20 unidades.	Pacote	50,0000	81,4200	4.071,00
048	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias, tamanho 27.5 x 21.75 x 1.59 cm.	UNID	4,0000	29,9000	119,60
049	caixa de arquivo morto grande linha multionda cor azul	Unidade	120,0000	14,3500	1.722,00
050	Caixa de arquivo morto nº 2 de papelão - Caixa de arquivo morto nº 2 de papelão .	UNID	1.620,0000	9,3450	15.138,90



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

051	Caixa de arquivo morto nº 3 de papelão -	UNID	635,0000	10,1900	6.470,65
052	caixa de grampo 23/13 galvanizado p/120 folhas. caixa com 5000 unid.	Caixa	20,0000	42,4500	849,00
053	Caixa de grampo 23/6 galvanizado p/30 folhas. cor galvanizado, dimensões do item C X L X A 7 X 8 X 1 CM. caixa com 1000 unid.□	Caixa	15,0000	19,0000	285,00
054	Caixa de grampo p/ grampeador 26/6 – c/ 5.000 grampos	Caixa	215,0000	11,2400	2.416,60
055	Calculadora de Mesa 12 dígitos aproximadamente 11 x 16 cm com pilha	UNID	75,0000	36,4500	2.733,75
056	Caneta esferográfica AZUL escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cx c/ 50 unid), (Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Caixa	64,0000	51,9500	3.324,80
057	caneta esferográfica ponta 0.7 mm -Dimensões do item C x L x A 16x7x4.5 centímetros .Tampa ventilada , bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente , corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Azul. Caixa com 25 unidades. □	Caixa	10,0000	41,2500	412,50
058	caneta esferográfica ponta 0.7 mm -Dimensões do item C x L x A 16x7x4.5 centímetros .Tampa ventilada , bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente , corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. preto. Caixa com 25 unidades.	Caixa	10,0000	40,3000	403,00
059	caneta esferográfica ponta 0.7 mm -Dimensões do item C x L x A 16x7x4.5 centímetros .Tampa ventilada , bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente , corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Vermelho. Caixa com 25 unidades. □	Caixa	14,0000	41,2500	577,50
060	Caneta esferográfica PRETA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cx c/ 50 unid), (Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).□	Caixa	45,0000	56,5650	2.545,43
061	Caneta esferográfica VERMELHA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cx c/ 50 unid), (Deverá ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Caixa	27,0000	57,7500	1.559,25
062	Caneta Gel Dourada	Unidade	20,0000	9,8000	196,00
063	Caneta gel prateada	UNID	5,0000	9,8000	49,00
064	Caneta marcador para retroprojeter ponta média 2.0 mm tinta permanente - cx c/ 12 unid- cor azul(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na abert	Caixa	22,0000	52,9067	1.163,95
065	Caneta marcador para retroprojeter ponta média 2.0 mm tinta permanente - cx c/ 12 unid- cor preta(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na aber	Caixa	21,0000	87,6000	1.839,60
066	Caneta marcador para retroprojeter ponta média 2.0 mm tinta permanente - cx c/ 12 unid - cor vermelha(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na	Caixa	20,0000	54,6500	1.093,00
067	Caneta Marca Texto Amarelo - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses - cx c/ 12 unidades.	Caixa	76,0000	23,6367	1.796,39
068	Canudinho de plástico tipo refrigerante pct com 80 unid.	Pacote	22,0000	10,4250	229,35
069	carimbo pedagógico Avaliação Modelo Lâmpada, confeccionado em plástico, com 10 unidades, dimensões: 3,5x4,5 cm. Composto por peças com cabo de pvc e revestidas com borracha na parte inferior. Caixa de papelão lacrada.	Caixa	30,0000	39,8900	1.196,70
070	Cartão cartaz fosco 48 x 66 cm - pct c/20 unidades - cores variadas	Unidade	34,0000	66,0000	2.244,00
071	Cartão de ponto mensal - pacote com 100 unidades	Unidade	112,0000	120,0000	13.440,00
072	cartolina 140gr - 50x66 mm -corres Variadas .Pacote com 20.	Pacote	30,0000	18,0000	540,00
073	Cartolina branca - 50x60cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	490,0000	88,3500	43.291,50
074	Cartolina - cores variadas 50 x 60 cm	UNID	192,0000	1,2400	238,08
075	cavalete porta bloco flip chart 1.80 m com quadro branco economico cortiarte.	UNID	2,0000	254,4500	508,90
076	Chapas de Polietileno Expandido, 50cm x50cm, espessura 1 cm, com densidade de 9 a 10 kg/m. Pacote com 25 unidades.	Pacote	15,0000	3.350,0000	50.250,00
077	clip nº10 para papel, produzido em aço galvanizado, resistente à oxidação. Flexível e resistente, sem rebarbas. Caixa com 120 unidades.□	Caixa	15,0000	23,7000	355,50
078	clip nº1 para papel, produzido em aço galvanizado, resistente à oxidação. Flexível e resistente, sem rebarbas. Caixa com 500gr.	Caixa	15,0000	23,2000	348,00
079	Clips 2/0-galvanizado - cx.c/ 100 unid	Caixa	248,0000	4,7900	1.187,92
080	Clips 2/0 galvanizado cx c/725 unidade	Unidade	154,0000	20,7500	3.195,50
081	Clips 8/0-galvanizado - cx.c/ 25 unid	Caixa	211,0000	6,8500	1.445,35
082	clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0, caixa com 25 unidades.	Caixa	20,0000	18,8500	377,00
083	Cola branca 1kg	Unidade	10,0000	23,4850	234,85
084	Cola branca em bastão, frasco de 9gr.	UNID	35,0000	4,6967	164,38



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

085	cola branca, ou seja, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e em baixa viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso. Aplicação em madeiras, laminados plásticos, papel papelão, materiais porosos em geral. Pote de 1 litro.	Pote	40,0000	33,9700	1.358,80
086	Cola branca (pequeno) 40 gr - cx. c/ 12 unid.	Caixa	39,0000	25,5433	996,19
087	Cola colorida com cinco cores frasco c/ 25gr	Caixa	65,0000	16,6750	1.083,88
088	Cola colorida com glitter nas seguintes especificações: possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso. Para uso em todos os tipos de papel. Caixa com 6 cores de 23 gr cada.	Caixa	200,0000	16,9000	3.380,00
089	Cola com glitter cores variadas - cx c/ 06 unid.	Caixa	101,0000	14,9750	1.512,48
090	Cola de isopor 40gr	UNID	15,0000	5,7950	86,93
091	Cola em bastão 21g. Secagem rápida, atóxico. lavável. pacote com 12 unidades.	Pacote	31,0000	33,4500	1.036,95
092	Cola em bastão, frasco de 9 gr.	Unidade	10,0000	2,8000	28,00
093	Cola escolar branca 500ml/ (não tóxica) com boa validade e qualidade	UNID	13,0000	12,9500	168,35
094	Cola para trabalho de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Possui 90g de cola.	UNID	31,0000	9,5500	296,05
095	Cola Permanente, 37gr	UNID	20,0000	88,1000	1.762,00
096	cola quente translúcida para uso em fio de telefone, rede, CFTV, artesanatos, calçados, tecidos, EVA, madeira, papéis, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, etc. Medida: 11 mm x 30 cm. Pacote com 500g	Pacote	50,0000	52,2500	2.612,50
097	Cola quente translúcida para uso em tecidos EVA, madeira, papéis, papelão, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, e uso artísticos em geral. Medida: 7 mm x 30 cm. Pacote com 500g (média de 45 barras).	Pacote	50,0000	52,3000	2.615,00
098	Cola Universal para artesanato, transparente, com secagem rápida, embalagem 17g	UNID	30,0000	12,9900	389,70
099	Colchetes N°13, caixa com 72 unidades	Caixa	14,0000	25,9000	362,60
100	compasso escolar metálico com ponta seca, em forma de agulha e a outra com a ponta de grafite com agulha de segurança e regulagem de abertura. Tamanho 13x100 mm. Cores Variadas. Pote com 12 unidades.	Pote	5,0000	25,6000	128,00
101	Conjunto de Hidrocor ponta fina c/ 12 unid.	UNID	245,0000	11,6750	2.860,38
102	Corante líquido indicado para bebidas, massas de bolos, recheios e etc, com dispersão rápida e homogênea, não amargo. Com embalagem para aplicação prática e fácil. Cores variadas. KIT com 10 frascos de 10 ml.	Frasco	15,0000	20,1250	301,88
103	Cordão para crachá em poliéster 100%, liso cor preta, acompanhado de presilha tipo jacaré.	UNID	200,0000	0,9750	195,00
104	Cordão para Crachá em poliéster 100%, presilha em metal resistente, 10mm de largura. Embalagem pct com 10 unidades. Tamanho Cordão de 84 cm (montado 42cm)	Pct	51,0000	17,9000	912,90
105	Cordão Para Crachá Nylon, com Ponteira, pacote com 100 unidades, Largura: 2mm Comprimento: 80cm, cor preta ou branco.	Pacote	4,0000	0,8750	3,50
106	Corretivo em fita - medida aproximada 5mm x 5,5 m	UNID	131,0000	8,1200	1.063,72
107	Corretivo líquido a água 18ml, com alto poder de cobertura e secagem rápida, atóxico, a base de água. Caixa com 12 unidades	Caixa	5,0000	26,2667	131,33
108	Corretivo líquido a base de água 18ml. De qualidade igual ou superior a marca Faber-castell, Bic ou Pritt.	UNID	136,0000	10,4000	1.414,40
109	Diário de classe bimestral, 8 folhas, possui folhas para preenchimento de atividades escolares como notas, frequência, provas e trabalho. Formato: 235mm x 310mm Gramatura: 63g/m² Número de folhas: 8 f	UNID	500,0000	36,5600	18.280,00
110	Diário de classe para Educação infantil de acordo com a lei 9834/96, em papel branco com linhas de grade pretas, capa em papel grosso, formato 275 x 310mm	UNID	50,0000	37,7250	1.886,25
111	Dominó infantil em plástico, com 28 peças. Preto com pontos coloridos. Caixa com a tampa vazada em plástico	Caixa	24,0000	16,4250	394,20
112	Elastico amarelo n°18 pacote com 120 unidades	Pacote	20,0000	7,0000	140,00
113	Elastico fino p/ dinheiro Pct c/ 100gr	Pacote	36,0000	7,0000	252,00
114	Envelope Branco 1/2 A4 16x 23cm	Unidade	1.100,0000	0,3650	401,50
115	Envelope branco para carta 114 x 162 mm	Unidade	200,0000	0,3650	73,00
116	Envelope branco para lamina de preventivo 11,0 x 8,0-	UNID	3.400,0000	0,3550	1.207,00
117	Envelope branco para officio 114 x 229 mm	Unidade	1.100,0000	0,3550	390,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

118	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 110mm x 170mm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000	124,2500	1.242,50
119	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 17cm x 25cm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000	140,2500	1.402,50
120	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 229 x 324mm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000	147,4500	1.474,50
121	Envelope saco kraft, 80g, fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização, cor pardo, sem fecho, tamanho 250 x 353mm, sem furos. Caixa 250 unidades	Caixa	10,0000	159,2250	1.592,25
122	Envelope saco pardo tam. A4 - medindo 23,2 X 32,6m	UNID	901,0000	65,6667	59.165,70
123	Envelope saco pardo tamanho A4 - medindo 23,2 x 32,6. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	164,0000	30,7250	5.038,90
124	Envelope saco pardo tamanho A5 - medindo 19X25cm	Unidade	480,0000	1,2750	612,00
125	Esquadro escolar 45º, 2mm de espessura, 20cm de comprimento, em poliestireno, transparente, bordas planas, ângulos precisos, com escala. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	10,0000	82,5000	825,00
126	Estilete lamina larga	Unidade	56,0000	6,6900	374,64
127	Estilete plástico 9mm, com trava de segurança e quebra de lâmina. Corpo em plástico e lâmina em aço, cores sortidas. Kit com 12 unidades.	Kit	50,0000	29,1000	1.455,00
128	Etiqueta branca adesiva - Formato A4 tamanho 288,5mm X 200mm, etiqueta por folha 01. Embalagem pacote com 25 folhas.	Pct	40,0000	47,4500	1.898,00
129	Etiqueta branca autoadesiva, tamanho A4, quatro por folha – 210 x 297 mm, com 100 fls.	Caixa	20,0000	32,7500	655,00
130	Etiqueta branca autoadesiva, tamanho carta, duas por folha – 215,9 x 279,4 mm, com 100 fls – 400 etiquetas.	Caixa	12,0000	32,7500	393,00
131	Etiqueta branca nº6285 - 279,4 x 215,9 mm c/25 fls.	Pacote	21,0000	32,7500	687,75
132	Etiqueta branca nº6286 - 138,11 x 106,36mm. Embalagem c/25 fls.	Pacote	3,0000	32,7500	98,25
133	Etiqueta branca nº6286 - 138,11 x 212,73 mm c/50 fls.	Pacote	14,0000	32,7500	458,50
134	Etiqueta branca nº6288 - 138,11 x 106,36 mm c/25 fls. - Etiqueta branca nº6288 - 138,11 x 106,36 mm c/25 fls.	Pacote	10,0000	32,7500	327,50
135	EVA, folhas de 60 cm x 40 cm x 3mm com glitter, cores variadas. Pacote com 10 peças	Pacote	100,0000	90,1700	9.017,00
136	EVA, folhas de 60 cm x 40 cm x 3mm cores lisas sortidas. Pacote com 10 peças	Pacote	100,0000	55,5000	5.550,00
137	EVA, folhas de 60 cm x 40 cm x 3mm estampadas. Pacote com 10 peças	Pacote	100,0000	90,4950	9.049,50
138	Extrator de grampo de metal resistente tipo espátula	Unidade	89,0000	5,1233	455,97
139	Fantoche para mãos confeccionado em feltro, com 20 peças, com olho de pvc. Contendo os seguintes animais domésticos: Cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco e cavalo. Kit com 20 Unidades	Kit	5,0000	564,9500	2.824,75
140	Feltro liso, medindo 50 cm x 1,40 cm, composição em 100% poliéster, pesando 180g/m². Cores Variadas.	Metros	100,0000	88,9950	8.899,50
141	Ficha pautada 6x9 pacote com 100	Pacote	20,0000	13,1250	262,50
142	Fita adesiva 4,5cm x 50m (qualidade scott ou similar) - Pct c/ 12 unid	Pacote	82,0000	82,7400	6.784,68
143	Fita adesiva colorida composta de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Cores variadas e cores fluorescentes variadas, medindo 1,2 cm x 10 m. Embalagem com 10 rolos.	UNID	50,0000	75,2450	3.762,25
144	Fita adesiva crepe 19mmx50m / Boa qualidade	Unidade	248,0000	8,4433	2.093,94
145	Fita Adesiva, cristal, em polipropileno, 48mmx50m, transparente, de boa qualidade, pacote com 12 unidades.	Pacote	46,0000	52,1267	2.397,83
146	Fita Adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 50 m. Pacote com 6 rolos.	Embalagem	20,0000	42,6300	852,60
147	Fita Adesiva transparente, rolo 50mm x 50m, em polipropileno, com alto poder de adesão e remoção limpa. pacote com 5 rolos.	Pacote	20,0000	31,1750	623,50
148	Fita Cetim Poliéster diversas cores, rolo com 50 metros(a cor será definida na emissão da AF).	Rolo	39,0000	30,4450	1.187,36
149	Fita crepe adesiva 19mm X 50mm, feita em papel crepe especialmente tratado, com adesivo balanceado à base de resina de borracha e borracha natural, resistente, com boa adesão em diversos substratos, impermeável à primers, tintas, solventes e umidade; remoção limpa, sem deixar resíduos.	UNID	50,0000	10,7400	537,00
150	Fita de cetim poliéster, peça com 10 metros - cores variadas(a cor será definida na emissão da AF).	Peças	105,0000	15,8750	1.666,88



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

151	Fita dupla face constituída de dorso em papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados por adesivo à base de resina de borracha. Possui ainda um liner protetor em papel liso silicônico. Adore, inclusive, PVC, polipropileno. Espessura da Fita (dorso + adesivo) 0.10MM; Espessura do Liner 0,02MM; Espessura total 0.12. UNIDADE COM 12mm X 30m	UNID	50,0000	12,9000	645,00
152	Fita Durex Colorido, 12mm x 10m - cores variadas(a cor será definida na emissão da AF).	UNID	151,0000	1,9000	286,90
153	Fita Durex grande, 12x40 - transparente	UNID	246,0000	2,6400	649,44
154	Fita Durex pequeno transparente	UNID	65,0000	2,2400	145,60
155	Fita marrom para empacotamento geral, adesivo de resina e borracha sintética, filme de polipropileno bi orientado, de acordo com as legislações na ANVISA.	UNID	50,0000	13,0650	653,25
156	Fita na cor preta para impressora Epson Erc 09/22, dimensões 4mmx20,8m-cx xpm 05 unidades.	Caixa	6,0000	37,0000	222,00
157	FLIP CHART COMP LINE 2X1 – Suporte fabricado em madeira pinus. Tela em MDF com acabamento UV branco para uso de marcador de quadro branco e do outro lado tela em MDF com acabamento cru para uso de bloco de papel. Possui prendedor para blocos de papel.	UNID	2,0000	36,5000	73,00
158	Folha de papel de presente 50x60mm diversas estampas.	UNID	50,0000	3,4000	170,00
159	Forma de acetato com silicone ideal para confecções de pirulitos de chocolates, em formatos diversos. (coração, coelho, urso, dentre outros). Devendo conter mais de um pirulito por forma	Unidade	24,0000	10,6000	254,40
160	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, contendo vários ovinhos pequenos na mesma forma. ideal para a confecção de mini ovos de pascoa	Unidade	19,0000	10,6000	201,40
161	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, TAMANHO GRANDE. Forma de silicone semi profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	Unidade	115,0000	17,1000	1.966,50
162	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Médio. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	15,0000	15,7000	235,50
163	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Pequeno. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	15,0000	14,2650	213,98
164	Fragmentação com cesto para folha/cartão 127V, preta, portátil, com capacidade para 10L, fragmenta até 6 folhas A4 ao mesmo tempo, CD/DVD e cartão magnético, modo reverso que evita entupimento, tempo máximo de fragmentação: 2 minutos, tempo de repouso: 40 minutos, corte em tiras transversais de 7mm.	UNID	20,0000	828,0000	16.560,00
165	Furador em formato de círculo GRANDE, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. Feitos de metal e com cabo emborrachado.	Unidade	9,0000	44,9200	404,28
166	Furador em formato de círculo MEDIO, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. F	UNID	2,0000	44,4500	88,90
167	Furador Tec Jumbo Varias formas	Unidade	20,0000	57,0000	1.140,00
168	Furador Tec regulador Varias formas.	UNID	20,0000	44,4500	889,00
169	Furador Tec Regular Varias formas	Unidade	9,0000	44,4500	400,05
170	Gizão de cera cores sortidas - cx c/ 12 unid.	Caixa	573,0000	16,7000	9.569,10
171	Globo terrestre político, circunferência do globo aprox. 100 cm, base em PVC azul.	UNID	16,0000	630,0950	10.081,52
172	Grampeador alicate 26/06, corpo Metálico, prático e resistente, com capacidade para até 25 folhas (75g/m2), cor preta.	Unidade	16,0000	37,9000	606,40
173	Grampeador alicate 26/06, corpo Metálico, prático e resistente, com capacidade para até 50 folhas (75g/m2), cor preta. □	UNID	14,0000	91,4500	1.280,30
174	Grampeador de madeira p/ tapeceiro	UNID	1,0000	68,2200	68,22
175	Grampeador de papel de metal médio para grampo 23/10, cor preta com capacidade para 100 folhas	UNID	35,0000	237,9500	8.328,25
176	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade 20 a 40 folhas	UNID	12,0000	89,4500	1.073,40
177	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 100 folhas	Unidade	36,0000	237,0000	8.532,00
178	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 20 folhas .	Unidade	60,0000	22,7500	1.365,00
179	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 50 folhas	UNID	8,0000	85,9500	687,60
180	Grampeador de parede Uso profissional, corpo em chapa de aço, para grampos de 4 a	UNID	15,0000	145,5000	2.182,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	8mm.				
181	Grampeador grande profissional 240 folhas, produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, com pintura eletrostática de alta resistência. Cores preta e prata. Pesando 1,0.	UNID	3,0000	317,6250	952,88
182	Grampeador para tapeçaria e mercenária Padrão	Unidade	2,0000	95,4950	190,99
183	grampo 23/10 caixa com 5.000 unidades	Unidade	2,0000	27,4000	54,80
184	grampo 26/6 galvanizado - caixa com 5.000 unidades	Unidade	20,0000	12,9250	258,50
185	Grampo 80/06 para grampeador de madeira	Caixa	4,0000	32,7500	131,00
186	Grampo 80/14 para grampeador de madeira	Caixa	12,0000	33,5600	402,72
187	Grampo para grampeador 24/6 fabricado em aço galvanizado . (Caixa com 5000 unidades)	Caixa	15,0000	37,3900	560,85
188	Grampo p/ grampeador 23/10 - prata cx c/ 5000 unid.	UNID	5,0000	35,9000	179,50
189	Grampos para grampeador 26/6 fabricado em aço galvanizado . (Caixa com 5000 unidades)	Caixa	135,0000	12,9500	1.748,25
190	Grampos para grampeador 6 mm, feito com material galvanizado. Medida 106/6 (Caixa com 3.500 unidades).	Caixa	5,0000	23,4400	117,20
191	Grampo trilho plástico estendido, com capacidade para armazenar 600 folhas, comprimento 30 cm, cor branca, com 50 unidades.	Pacote	28,0000	24,6000	688,80
192	Guardanapo Decoupage quadrado com estampas variadas	UNID	250,0000	2,2400	560,00
193	Guilhotina para papel com extensão de corte 36cm (360mm), capacidade de corte de 15 folhas (75mg/m2), com base em aço, medindo (C x L x A) 56 x 31 x 8cm, área de trabalho 30 x 36 cm, pesando 3,600 Kg.	UNID	20,0000	619,2500	12.385,00
194	Guilhotina pequena (Guilhotina KA-36) com marcações e corte de no mínimo 20 folhas.	UNID	3,0000	494,0000	1.482,00
195	Isopor branco de 15mm placa 50x100mm	UNID	30,0000	11,2900	338,70
196	Jogo da memória com 108 peças e manual de instrução. Produzido com papel-cartão. Dimensões da embalagem: 18 x 25 x 4,5 cm. Contem: 54 pares de cartelas e manual de instruções . (Caixa de papelão com 1 jogo)	Caixa	10,0000	73,9500	739,50
197	Jogo da memória fazendinha com 40 peças em madeira MDF. Dimensão da embalagem: 21 x 23 x 4,5 cm. (Caixa em madeira)	Caixa	10,0000	73,9500	739,50
198	Jogo de memória animais. Composição: 40 figuras impressas em transfer brilhantes em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22cm. (Caixa de madeira com 40 peças).	Caixa	5,0000	73,9500	369,75
199	Jogo Domino preto clássico com pontos coloridos em plástico, contendo 28 peças e estojo com tampa vazada . Medida caixa 5,5 x 3 x 17,5cm Medida pedra :2x4,5 cm.Estojo.	UNID	24,0000	57,4500	1.378,80
200	jogo formando palavras em madeira ,com 112 fichas de letras em madeira e 24 cartelas ilustradas em papel cartão. Caixa de papelão com 01 jogo.	Caixa	10,0000	62,0000	620,00
201	Kit bichinhos coloridos ,em vinil para berçário. Contem :01 -Vaquinha; 01 -porquinho;01 -cavalinho;01 -cachorrinho;01 - gatinho;01 galinha.Dimensões:altura:20 cm,largura:36 cm,profundidade:32 cm. Embalagem com 01 kit	Embalagem	3,0000	122,5000	367,50
202	kit encadernação + guilhotina 01 Encadernadora manual A4/ Ofício, feita em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura Epóxi eletrostática, e plástico. Nas cores preto laranja. Com capacidade máxima de perfuração (75g) 15 folhas, 3 posições de perfuração em 54 furos Alavanca manual de acionamento excêntrico, punções e matriz em aço temperado, punções escalonados com cabeça, apoio de borracha para maior aderência, diâmetro das punções: 4 mm e espaço entre as punções: 2 mm, passo de 6 mm, capacidade da lixeira 0,171, área útil de perfuração de até 33 cm. 01 Guilhotina de papel manual A4 30 cm em aço, corte 12 folhas, comprimento de corte 308 mm e área total da mesa 240 x 405 mm, largura da mesa é de 240mm; 50 capas para encadernação tamanho A4 e espessura 0,30mm 50 capas para encadernação preto couro tamanho A4 e espessura 0,30mm 25 Espirais de 07mm para encadernação preto A4 / ofício (para encadernações com até 25 folhas) 25 Espirais de 09mm para encadernação preto A4 / ofic...	Kit	20,0000	1.120,0000	22.400,00
203	Kit pincel quadro branco 2,0mm com 4 cores	Kit	12,0000	12,9900	155,88
204	Kit Plástico para crachá transparente c/cordão 80x120mm 231 Plastpark. Abertura superior vertical. Acompanha cordão PVC com ponteira metálica. Ideal para convenções, feiras, eventos em geral. Embalagem pacote com 50 unidades	Pacote	20,0000	90,9500	1.819,00
205	Lantejola estrelinha pequena sortida pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	10,0000	40,7500	407,50
206	Lantejola pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	15,0000	40,7500	611,25



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

207	lápiz de cor 12 cores vivas e intensas em material não tóxico. (caixa com 12 cores)	Caixa	150,0000	13,5000	2.025,00
208	Lápis de cor escolar grande nacional - cx c/ 12 unids.	Caixa	133,0000	12,9500	1.722,35
209	lápiz dermatografico -cor preto	Unidade	5,0000	37,9500	189,75
210	Lápis escolar nº 2 corpo preto - cx c/ 144 unids.	Caixa	39,0000	97,4500	3.800,55
211	Lapis preto colorido por fora cx com 50 unids.	Caixa	10,0000	96,3000	963,00
212	Livro ata do resultado final de aproveitamento com 100 pagina	Unidade	42,0000	42,8750	1.800,75
213	Livro com folhas numeradas, pauta e capa dura, na cor preta (contendo 200 páginas numeradas, com termo de abertura e termo de encerramento)	UNID	45,0000	41,7500	1.878,75
214	Livro com indice oficio formato 21,6X32,0cm 100fls	UNID	20,0000	23,9500	479,00
215	Livro da secretaria - Registro geral da turma	Unidade	1,0000	41,7500	41,75
216	livro de ata do resultado final de aproveitamento com 100 pagina.	UNID	3,0000	27,1500	81,45
217	Livro de ata tamanho ofício, cor preta, com 100 fls	UNID	49,0000	30,6500	1.501,85
218	Livro de ponto, tamanho ofício, capa preta c/ 100 fls. 1 linha, formato 215mm x 315mm -	UNID	8,0000	32,7000	261,60
219	livro de registro de matrícula de alunos fundamental nível I e II, tamanho fechado (L x A): 23,5 cm x 32,5 cm, 200 páginas, orientação vertical, capa durarevestida com percalux, pretp, com miolo:Offset 90g/m2.	Unidade	10,0000	61,9500	619,50
220	livro para assinatura de ponto diário, com 200 folhas, capa dura, formato 220 x 320 mm, com espaço para nome e cargo do funcionário.	Unidade	20,0000	61,9500	1.239,00
221	livro resultado final de aproveitamento com recuperação, tamanho fechado(L x A):23,5 cm x 32,5 cm 100 páginas, orientação vertical, capa dura revestida com percalux, preto, com miolo:Offset 90g/m2	Unidade	10,0000	55,4500	554,50
222	mamadeira em polipropileno translúcido e colorido, inodoro e totalmente atóxico. Gargalo sem abas cortantes. capacidade 240ml.de acordo com CE-PUR/IQB 00110 NBR 13.793 - OCP 0006 sem bisfenol A. composição:frasco, disco,tampa,e capuz em em polipropileno; bico em silicone.	Unidade	15,0000	23,5000	352,50
223	Mapa de minas gerais co divisão política contendo a população de todas as cidades, todas as divisas, cidades e principais rodovias do estado, em banner laminado com moldura, medindo 20x90cm, publicado em 2022, em português	Unidade	17,0000	71,0000	1.207,00
224	Mapa político do Brasil em banner laminado com moldura, medindo 20x90cm, publicado em 2022, português.	Unidade	17,0000	71,9500	1.223,15
225	mapa político do Brasil + Mundi em banner laminado com moldura, medindo 20x90cm, publicado em 2022, em português.	Unidade	17,0000	70,7500	1.202,75
226	Marcador de quadro branco recarregável de qualidade igual ou superior a marca PILOT cx com 12 unidades cor vermelha	Unidade	1,0000	147,4500	147,45
227	Massa de modelar - cx c/12 unids.	Caixa	434,0000	10,7000	4.643,80
228	Massa para biscuit, em embalagem de 1 Kg cada	Pacote	70,0000	28,3200	1.982,40
229	material dourado com 611 peças de madeira na cor natural, sendo 01 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 Barras de dezenas e 500 cubos de unidades. (caixa madeira medindo 13x26x26cm)	Caixa	50,0000	127,5000	6.375,00
230	Mídia dvd-rw 4,7 gb 16x	UNID	20,0000	3,8500	77,00
231	Mouse pad com apoio para o punho, em gel, confortável, ideal para suportar o peso do punho, revestido com tecido em poliéster, compatível com qualquer mouse, base emborrachada, com medidas "aproximadas" de 22 cm de comprimento, 18,5 cm de largura e 3 cm de altura.	Unidade	93,0000	33,2500	3.092,25
232	Organizador de documentos (porta papel arquivo)para mesa deescritório em aço telado, com 03 divisórias, cor preta, com dimensões aproximadas de 10 x 35 x 40 cm; 1.31 quilogramas.	Unidade	20,0000	22,7500	455,00
233	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades cada	Pacote	90,0000	13,6450	1.228,05
234	Papel A4 branco pct 100 unidades - caixa c/10 pacotes.	Pacote	820,0000	104,0000	85.280,00
235	Papel A - 4 branco - Pct c/ 500 unids 75grs	Pacote	250,0000	34,1000	8.525,00
236	Papel A4 -pact colorido com 100 unidades - cores variadas.	Pacote	102,0000	11,6500	1.188,30
237	Papel A-4 Pact colorido com 100 unidades - Cores variadas(a cor será definida na emissão da AF)	Pacote	70,0000	10,1500	710,50
238	Papel almaço com pauta e margem, sendo as pauta na cor azul, no formato de 412mm x 300mm, 56g c/400 folhas	Pct	9,0000	136,9500	1.232,55
239	Papel alto brilho branco para foto A-4, 120 gramas boa qualidade - pacote com 50 folhas	Pacote	69,0000	26,3850	1.820,57
240	Papel alto brilho branco p/ foto A - 4, 120 gramas, boa qualidade - Pct c/ 50 folhas	Pacote	25,0000	24,6700	616,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

241	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 500 folhas -	Pacote	973,0000	37,2500	36.244,25
242	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 500 folhas - caixa c/ 10 pacotes. □	Caixa	400,0000	362,1600	144.864,00
243	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 500 folhas - caixa c/ 5 pacotes.	Pacote	1.324,0000	182,2500	241.299,00
244	Papel camurça - 40 x 60 - cores variadas	Unidade	333,0000	3,0250	1.007,33
245	Papel carbono A4 cor Azul caixa com 100 folhas	Caixa	14,0000	67,4500	944,30
246	Papel colorido A4 210x297mm,75g/m, pacote com 100 folhas -pacote com azul.	Pacote	30,0000	12,9900	389,70
247	Papel colorset - 50 x 66 - cores variadas	Unidade	155,0000	2,8500	441,75
248	papel color set estampado, medindo 48,0 x 66,0cm, gramatura:120gr, cores variadas. (30 folhas)	folha	150,0000	3,4250	513,75
249	papel contact adesivo estampado colorido lavável, estampas variadas.(rolo com 10mx45cm)	Rolo	20,0000	127,9500	2.559,00
250	papel contact adesivo fosco lavável colorido, cores variadas.(rolo com 10mx45cm)	Rolo	20,0000	124,4500	2.489,00
251	papel contact adesivo transparente. (rolo com 10m x 45cm)	Rolo	29,0000	92,4500	2.681,05
252	Papel contact incolor - 25mt x 0,45cm, rolo transparente	UNID	3,0000	141,5000	424,50
253	papel contact tipo adesivo ,cor transparente, apresentação tamanho 45 cm x 10m.	Rolo	11,0000	117,9500	1.297,45
254	Papel couche brilho:115g:A4.Embalagem com 100 folhas :formato de venda ,pacote:tipo de papel -resmas: Cor branco.	UNID	30,0000	62,7000	1.881,00
255	papel couche brilho/branco:115g .A3-pct c/125 folhas:papel de alta lisura,com revestimento brilhante em ambas as faces,possui excelentes resultados graficos.tipos de impressão: aceita todos os tipos de impressão como: offset, relevo seco, relevo americano ,hot stamping ,serigrafia ,tipografia ,flexografia,laser ,entre outras.	UNID	30,0000	55,9500	1.678,50
256	Papel couche fosco/branco:A3 ;180gr.Embalagem c/100 folhas: produto:papel couche fosco; cor:branco fosco (frente e verso),Formato:A3/29,7 x42,0;gramatur:180 g papel liso foco frente e verso, possui excelente resultados gráficos.	UNID	10,0000	95,2000	952,00
257	papel couche fosco/ branco:A4 gramatura 115gm2 210x297 mm. Pacote com 50 folhas .□□	UNID	30,0000	51,9900	1.559,70
258	Papel Couchê Off 180g, com brilho, cor branco, Pacotes com minimo de 50 folhas, tamanho A4	Unidade	54,0000	32,6500	1.763,10
259	Papel Couchê Off 250g, com brilho, cor branco, Pacotes com minimo de 50 folhas, tamanho A3	Unidade	46,0000	39,9000	1.835,40
260	Papel Couchê Off 250g, com brilho, cor branco, Pacotes com minimo de 50 folhas, tamanho A4.	UNID	4,0000	39,9000	159,60
261	Papel crepon 048 x 2m cores variadas	Unidade	220,0000	3,7250	819,50
262	Papel crepon - 0,48 x 2m - cores variadas	UNID	60,0000	3,7250	223,50
263	Papel de seda cores variadas	Unidade	530,0000	1,2750	675,75
264	papel pardo 66x96	Unidade	93,0000	1,2750	118,58
265	Papel pardo 66 x 96	folha	43,0000	1,2750	54,83
266	Papel sulfite A3 branco, pacote com 500 folhas, 75g	Pacote	56,0000	69,0000	3.864,00
267	papel sulfite A4 colorido, 0.47 gramas, 100 folhas. Cores variadas. (pacote com 100 folhas)	Pacote	150,0000	23,7500	3.562,50
268	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor branco pct. C/ 50 folhas	Pacote	66,0000	23,7500	1.567,50
269	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor marfim pct. c/ 50 folhas	Pacote	64,0000	23,7500	1.520,00
270	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor palha pct. C/ 50 folhas	Pacote	13,0000	23,7500	308,75
271	Papel vergê 180 gramas A - 4 na cor salmão pct. C/ 50 folhas	Pacote	6,0000	23,7500	142,50
272	Pasta alta de plástico polipropileno, com elástico, cor transparente, medidas aproximadamente 335x235x55mm	UNID	168,0000	12,9900	2.182,32
273	Pasta catálogo preta com 100 plástico transparente. Uso para arquivar ofício, Leis	Unidade	184,0000	46,8000	8.611,20
274	Pasta de papelão com trilho tamanho ofício na cor azul	Unidade	65,0000	3,9450	256,43
275	Pasta de Papelão fina com elástico cor azul. Tamanho ofício	UNID	105,0000	4,1200	432,60
276	Pasta de Papelão fina com elástico cor preta .	UNID	80,0000	4,1200	329,60
277	Pasta de papelão plastificada c/elástico na cor cinza (papelão duro, firme) - ofício	UNID	68,0000	4,5950	312,46
278	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício plastificada cor azul (gramatura 480g/m²),com dimensões de 345 mm x 235mm, LOMBO DUPL0.	Unidade	2.770,0000	52,9000	146.533,00
279	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício plastificada cor azul (gramatura	UNID	200,0000	31,2000	6.240,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	480g/m ²) LOMBO DUPLO				
280	Pasta fina de plástico polipropileno, com elástico, cor fumê, medidas aproximadamente 235x350x02mm	UNID	199,0000	7,8500	1.562,15
281	pasta grampo trilho plástico ofício cristal(pacote com 10 incolor)	Pacote	100,0000	37,9500	3.795,00
282	Pasta molha dedos em gel/creme, com componentes especiais para manusear papéis, 12g, não tóxico, não mancha	Unidade	18,0000	4,1750	75,15
283	Pasta preta com 50 plásticos transparente	Unidade	171,0000	25,9950	4.445,15
284	Pasta Registradora A-Z, lombo largo ofício preta. dimensões: 34,5 x 28,5 x 7,3cm, cor preta.	UNID	36,0000	32,4500	1.168,20
285	pasta sanfonada A4 transparente com 31 divisórias	Unidade	37,0000	66,9950	2.478,82
286	Pasta suspensa em cartão 240 g/m ² , marmorizado, plastificada, (pintada), cor castanha, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 06 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, caixa com 25 unidades.	Unidade	351,0000	10,4450	3.666,20
287	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLÁSTICO cx c/ 50 unid.	UNID	87,0000	432,5000	37.627,50
288	pasta suspensa para arquivo com corpo em cartão marmorizado, vinco marcador de página, abas coloridas, grampo plástico fixador, 4 furos para coloração de saco plástico, espessura 0,33 mm, peso bruto 0,08kg, medida produto acabado 361x0x240 mm. Castanho.(caixa com 50 unidades)	Caixa	10,0000	437,5000	4.375,00
289	Pendrive capacidade 8GB	Unidade	37,0000	51,4500	1.903,65
290	Percevejo latonado - cx. c/ 100 unid.	Caixa	17,0000	7,2000	122,40
291	Perfurador de papel 02 furos - capacidade mínima 10 fls.	UNID	5,0000	41,2000	206,00
292	Perfurador de papel 02 furos - capacidade mínima 35 fls, em aço de alta qualidade, guia ajustável para posicionamento do papel, dois furos de 7 mm de diâmetro, reservatório com bandeja removível	UNID	17,0000	57,3000	974,10
293	Perfurador de papel 02 furos - capacidade mínima 70 fls, em aço de alta qualidade, guia ajustável para posicionamento do papel, dois furos de 7 mm de diâmetro, reservatório com bandeja removível.□	UNID	24,0000	135,5000	3.252,00
294	perfurador de papel 2 furos, em metal preto, tamanho 4 1/4" x 5 3/4"x 5", faz furos de 0,63 cm (1/4") em ate 30 folhas.	Unidade	2,0000	88,7500	177,50
295	Perfurador de papel com 02 furos- capacidade 40 folhas	Unidade	5,0000	88,7500	443,75
296	perfurador de papel e EVA, 16 mm, indicado para papeis de até 220g e EVA de até 2 mm, para uso escolar. Modelos e cores variadas	Unidade	15,0000	32,9500	494,25
297	perfurador de papel para até 6 folhas (de até 75g/m ²)ao mesmo tempo, com 1 furo de diâmetro de 6mm, feito em estrutura metálica. Modelo alicate.	Unidade	2,0000	36,9500	73,90
298	Perfurador grande de papel de 2 furos capacidade 35 folhas	Unidade	3,0000	86,9500	260,85
299	Pilha tamanho GRANDE, tipo alcalina, modelo C. Características adicionais não recarregável.	UNID	18,0000	6,9000	124,20
300	Pilha tamanho GRANDE, tipo alcalina, modelo D. Características adicionais não recarregável.	UNID	20,0000	11,1000	222,00
301	Pilha tamanho MÉDIA, tipo alcalina, modelo C. Características adicionais não recarregável.	UNID	56,0000	9,5500	534,80
302	Pilha tamanho PALITO, tipo alcalina, modelo AAA. Características adicionais não recarregável.	UNID	12,0000	5,7250	68,70
303	Pilha tamanho PALITO, tipo alcalina, modelo AAA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	77,0000	12,2933	946,58
304	Pilha tamanho PEQUENA, tipo alcalina, modelo AA. Características adicionais não recarregável.	UNID	20,0000	5,7250	114,50
305	Pilha tamanho PEQUENA, tipo alcalina, modelo AA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	61,0000	11,6300	709,43
306	Pincel atômico nº 850 - Jogo c/ seis cores ponta redonda	Caixa	79,0000	39,4500	3.116,55
307	pincel marcador de quadro branco, recarregável, com ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis. Cores variadas. (pacote com 12 unidades)	Pacote	50,0000	122,8000	6.140,00
308	Pincel Marcador de Quadro Branco, recarregável, embalagem com 4 Cores – preto, azul, vermelho e verde, Ponta Redonda traço 2-6mm. Cores vivas e fácil de apagar.	Jogo	6,0000	39,2100	235,26
309	Pincel para pintura K21/10 pct c/ 12 unid(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Pacote	49,0000	62,8000	3.077,20
310	Pincel para pintura K21/14 pct c/ 12 unid(Devera ser apresentado uma caixa de amostra na abertura das propostas).	Pacote	51,0000	62,8000	3.202,80
311	Pincel para pintura K 21/4, pct c/ 12 unid	und	37,0000	62,7500	2.321,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

312	pistola de cola quente 11,2, potência:40w, potência nominal:17w, bivolt, em plástico e metal. comprimento 16 cm x largura 4 cm x altura 14 cm, peso:0,174kg.	Unidade	2,0000	43,7000	87,40
313	Pistola de cola quente grande	Unidade	45,0000	52,4500	2.360,25
314	Pistola de cola quente pequena	Unidade	28,0000	33,9950	951,86
315	Placa emborrachada de EVA 60x40x2mm COM GLITER - cores variadas (a cor será definida na emissão da AF).	UNID	200,0000	7,3500	1.470,00
316	Placa emborrachada de EVA 60x40x2mm - cores variadas(a cor será definida na emissão da AF).	UNID	1.100,0000	5,7250	6.297,50
317	Plástico em PVC Estampado para confecção de toalha de mesa, não transparente, impermeável, fácil de limpar, em cores diversas.	Metros	12,0000	40,7500	489,00
318	plástico para crachá vertical, modelo HP14/HP15. Embalagem com pct. Com 100unid.	Pct	20,0000	38,4500	769,00
319	Porta Banner ,tripe, fabricado em alumínio anodizado fosco com 1 haste com engate rápido de plástico resistente e base articulada, com pés antiderrapante também em plástico, em sua ponta tem uma ponteira plástico com friso para que o banner fique pendurado pelo cordinha. Dimensões: Altura regulada: de 0,97 m (fechado) a 1,80 m (totalmente aberto)	UNID	3,0000	156,4500	469,35
320	Porta durex grande	Unidade	13,0000	34,8500	453,05
321	Porta durex pequeno	und	25,0000	30,2750	756,88
322	Porta folhas em acrílico cristal 3mm, para papéis A4 – 21x30cm e fixação em paredes. Com 02 furos 0,5cm para fixação por parafuso ou prego. Tamanho da base Acrílico, 35cm altura x 23cm de largura. Tamanho bolso, 28cm altura x 22cm largura Profundidade 2cm, com capacidade para aproximadamente 50 folhas por bolso Acrílico virgem Cast de 1º Linha, NÃO AMARELA	Unidade	60,0000	66,4950	3.989,70
323	Pote de Gliter - c/2,5 grs - Cores variadas	und	201,0000	5,8250	1.170,83
324	Pote de purpurina 3grs- cores variadas	und	88,0000	6,5400	575,52
325	Pranchetas de madeira para papel com prendedor de metal: Dimensões do item C x L x A 35x25x2 centímetros.	UNID	80,0000	16,0700	1.285,60
326	purpurina pó metálico 20g, colorida, tamanho 5cm de altura dos potinhos, 12 cores diferentes.(pacote com 12 unidades)	Pacote	150,0000	46,3500	6.952,50
327	Quadro Branco para pincel com moldura de alumínio 140 x 120 cm	Unidade	7,0000	153,2000	1.072,40
328	Quadro branco quadriculado 1,50 x 1,20 confeccionado em laminado melânico (formica)quadriculada e MDF. Espessura total do quadro de 17 mm. Moldura em alumínio. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UNID	30,0000	153,2000	4.596,00
329	Quadro de avisos medindo 90 cm de altura e 120 cm de largura, com fundo de cortiça	und	44,0000	135,0000	5.940,00
330	régua plástica cristal 30 cm.(caixa com 100)	Caixa	4,0000	215,2000	860,80
331	Régua transparente de 30 cm	Unidade	114,0000	2,8067	319,96
332	Rolo de fio de lantejola 06mm com 50 metros cores variadas	Rolo	28,0000	16,6700	466,76
333	Saco plástico tamanho A4 medindo aproximado 220x307x0,05mm. Pacote com 100 unidades	Pacote	5,0000	32,9500	164,75
334	Saco plástico transparente (PP-cristal liso) grosso ideal para utilização em fichários e pastas catálogo, com 4 furos, tamanho ofício (240x319mm), espessura0,10mm - pct c/ 50 unidades	Pacote	80,0000	46,9950	3.759,60
335	Saco plástico transparente (PP-cristal liso) grosso ideal para utilização em fichários e pastas catálogo, com 4 furos, tamanho ofício (240x330mm)- pct c/ 50unidades.□	Pacote	5,0000	46,9950	234,98
336	Saquinho surpresa em material plastico, medindo aproximadamente 20x30 cm	und	1.000,0000	26,4000	26.400,00
337	sólidos geométricos em madeira com 11 formas geométricas(tetraedro de 3 x 3 cm,pirâmide de base quadrada de 3,5 x 3,5 x 8cm, pirâmide de base retangular de3,5 x 2 x 8 cm, pirâmide de base triangular de 3,5 x 8cm, cone, esfera de 4 cm de diâmetro, cubo de 3,5 x 3,5 cm, cilindro de 3,5 x 8 cm, paralelepípedo de 3,5 x 8 3,5 cm, prisma de base pentagonal de 3,5 x 3,5 x 8 cm e prisma de base hexagonal de 3,5 4 8 cm.)pintadas com tinta azul atóxica. (caixade madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. lacrada com película de P.V.C encolhível)	Caixa	15,0000	187,5000	2.812,50
338	Super Canetão Pincel Marcador Permanente Atômico- cor preta Radex- Marca tudo- caixa	Caixa	11,0000	274,1000	3.015,10



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	com 50 unidades				
339	suporte para fita Adesiva grande preto. base antiderrapante e seu cortante de fita e de aço inox. Mais fitas do tamanho: 12,19 e 25 mm de largura.	Unidade	15,0000	30,7500	461,25
340	tesoura de picotar corte profissional zig zag, com lâmina em aço inoxidável, afiada, cabo ergonômico em plástico resistente, com 23,5mm de largura.	Unidade	4,0000	90,9500	363,80
341	Tesoura de picotar ref.665 8 1/2	Unidade	20,0000	65,1000	1.302,00
342	tesoura em aço inoxidável, resina termoplástica ,30 x3 x 10cm; 70g	Unidade	2,0000	7,1750	14,35
343	tesoura escolar sem ponta 13 cm, em aço, com cabo de plástico preto	Unidade	50,0000	7,1750	358,75
344	tesoura grande, multiuso, de boa qualidade.	UNID	5,0000	19,5967	97,98
345	Tesoura média sem ponta com cabo de plástico Ks-125 - Cx. c/ 20 unids.	Caixa	12,0000	80,5000	966,00
346	tesoura multiuso, 21 cm: Cabo ergonômico material aço inoxidável, resina termoplástica 7,5 polegadas (7 1/2") Dimensões do item C x L x A - 7 x 11 x 6 centímetros.	UNID	76,0000	12,5550	954,18
347	Tesoura ref. 1408 multiuso, 21 cm	UNID	25,0000	22,2500	556,25
348	Tinta de maquiagem pintando a cara (tipo - kit c/ 06 cores	Kit	94,0000	40,7500	3.830,50
349	tinta de maquiagem pintando a cara (tipo-kit c/6 cores tinta de maquiagem pintando a cara 9 tipos- kit c/ 6 cores)	Unidade	15,0000	41,5000	622,50
350	Tinta guache com 15 ml cores variadas - Cx c/ 6 unidades / Boa validade	Caixa	255,0000	16,4200	4.187,10
351	Tinta guache com 250 ml cores variadas - Cx c/ 6 unid / Boa Validade	Caixa	176,0000	50,7750	8.936,40
352	Tinta líquida para almofada de carimbo. Na cor Azul	UNID	47,0000	7,9000	371,30
353	tinta preta para carimbo- vidro 40ml, pode ser usada em todos os tipos de almofadas, à base de água, possui composição química especial. preto	Unidade	72,0000	7,1900	517,68
354	Tinta PVA, 100 ml - cores variadas	UNID	91,0000	24,2300	2.204,93
355	tinta quadro branco 500 ml. Indicação para recarga de todos os tipos de marcador de quadro branco banco. cores variadas. (frasco com 500ml)	Frasco	50,0000	94,4500	4.722,50
356	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/12 UND COM 20 ML CADA. COR AZUL	UNID	3,0000	97,9500	293,85
357	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/12 UND COM 20 ML CADA. COR PRETA	UNID	4,0000	97,9500	391,80
358	Tinta refil para marcador de quadro branco cx c/12 unidades com 20 ML cada cor vermelho	Unidade	2,0000	97,9500	195,90
359	Tinta Spray para pintura decorativa, cor Branco Fosco 360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	31,0000	30,7000	951,70
360	Tinta Spray para pintura decorativa, cor cobre, 150ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	35,0000	30,6500	1.072,75
361	Tinta spray para pintura decorativa, cor dourada 150ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	35,0000	30,6500	1.072,75
362	Tinta spray para pintura decorativa, cores variadas, 360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	20,0000	30,6000	612,00
363	Tinta Spray para pintura decorativa, cor prata, 150ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	15,0000	30,6500	459,75
364	TNT - tecido não tecido - rolo com 50m, cor variadas	UNID	60,0000	190,7500	11.445,00
365	transferidor escolar 180º em plástico transparente	Unidade	100,0000	10,6000	1.060,00
366	Umedecedor de dedo em pasta. Material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essências- Embalagem com 12g.	Unidade	20,0000	161,9950	3.239,90
367	Umedecedor de dedos a base d'água, com esponja, 53 mm	UNID	22,0000	3,5950	79,09
368	VERNIZ ACRILICO FOSCO, para artesanato, 100ML	UNID	31,0000	26,0500	807,55
369	VERNIZ GERAL, para artesanato, 100ML	UNID	27,0000	26,4000	712,80
370	VERNIZ vitral incolor, para artesanato, 100ML	UNID	8,0000	26,4000	211,20
371	Visor e etiqueta para utilização em pasta suspensa, com dimensões aproximadas de 8 x 3 mm, confeccionada em papel e acetato. Pacote com 50 visores e 50 etiquetas.	Unidade	13,0000	24,2000	314,60

Total estimado: R\$
1.538.822,34



2) JUSTIFICATIVA:

Anexa ao processo.

3) PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:

3.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

3.2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

3.5 – Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

3.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

3.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

3.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

3.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

3.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação

4) DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



4.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

4.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5) PRAZO DE GARANTIA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6) ADJUDICAÇÃO:

Por item.

7) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0119
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	

8) UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



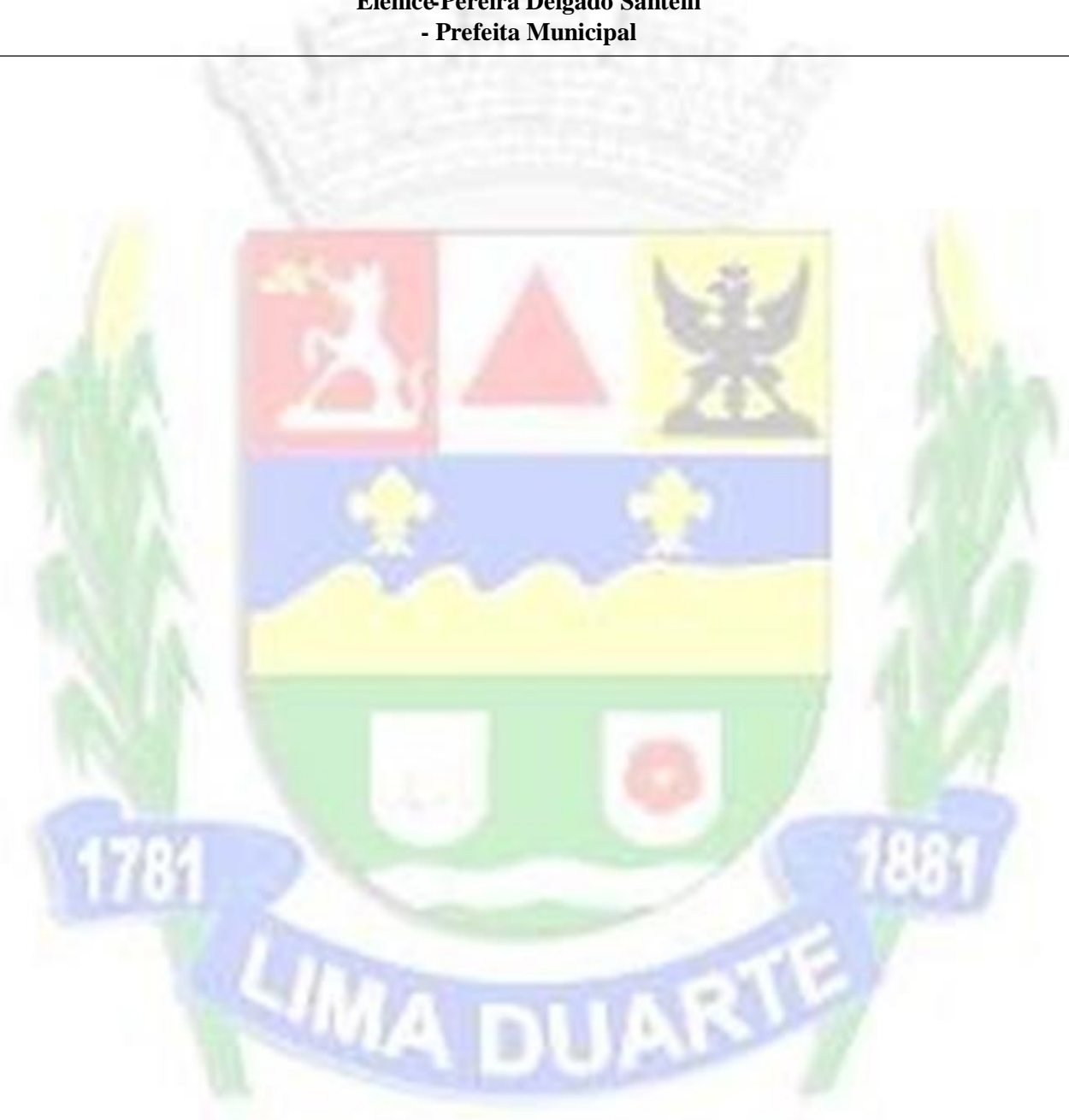
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Aprovo o presente termo de referência em 12/08/2022.

Elenice Pereira Delgado Santelli
- Prefeita Municipal





VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

1781

1881

LIMA DUARTE